



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXIX-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4043-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL	36
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	83
SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA.....	84
DIRETORIA GERAL	85
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ..	94
ESMAT	96
CENTRAL DE COMPRAS	100

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 17/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 17ª sessão ordinária de julgamento, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0009486-94.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: **APELAÇÃO - AP 0009486-94.2014.827.0000.**(EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000018-70.2000.827.2729).

EMBARGANTE: AUDITEC CONTABILIDADE LTDA.

ADVOGADO(A): JONES SOLDERA CARNEIRO.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA .**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE.**

2- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0005327-74.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: **APELAÇÃO - AP 0005327-74.2015.827.0000** (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0028459-58.2014.827.2729).

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: MARIA NEIDE FERREIRA FEITOZA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA** .

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** .

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

3- EMBARGOS INFRINGENTES - EMBI 0008424-82.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: **APELAÇÃO 0008424-82.2015.827.0000** (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. : 5004461)-49.2009.827.2729.)

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

EMBARGADO: BERNADETE FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA** .

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL** .

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021452-83.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0036443-25.2016.827.2729.

AGRAVANTE: FERNANDO RAMOS RÉLIO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS / EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA.

AGRAVADO: MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001763-19.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001381-84.2017.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MARCO AURELIO SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018779-20.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0025904-97.2016.827.2729.

AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASS UNIÃO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ DE ASSIS ROSA.

AGRAVADO: MIRIAN CAROLINA ABRAHÃO FANCK/FELIPE ABRAHÃO FANCK.

ADVOGADO(A): MAYRA ABRAHAO FANCK.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002959-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0000776-41.2017.827.2729.

AGRAVANTE: NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000242-39.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001820-20.2016.827.2733.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: FELIZNEIDE DOS SANTOS FERREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019398-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5001006-98.2012.827.2720.

AGRAVANTE: JEFFERSON RICARDO APPELT / CLAUDIA CRISTINA NETO SILVA APPELT.

ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.

AGRAVADO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022059-96.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045478-09.2016.827.2729.
AGRAVANTE: L V. DOS S.
ADVOGADO(A): ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA E OUTROS.
AGRAVADO: D. P. V.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0012945-36.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 0013868-23.2016.827.2729
AGRAVANTE: SINDARE - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): ITALO MACIEL MAGALHAES.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

12-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006287-59.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0021828-30.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CÉRES GONZAGA DE REZENDE CAMINHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

13-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005389-46.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0007390-72.2016.827.2737.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.
APELADO: WIRTHA MARIA GONÇALVES FERREIRA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****14-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004652-43.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5034589-13.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: NEDIEL BADARÓ MARQUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****15-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006805-49.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0005131-31.2016.827.2729.

APELANTE: P. H. O. DE J..

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****16-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007219-47.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010949-50.2013.827.2706.

REQUERENTE: LEONARDO LIMA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILO ALVES DA SILVA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****17-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0004466-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002423-32.2016.827.2721.

REQUERENTE: DOMICÍLIA FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHALEGRE PELISSON/HERNANI DE MELO MOTA FILHO/RENATO DE CARVALHO FERRAZ/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

18-APELAÇÃO - AP 0004038-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 0006027-17.2014.827.2706.
APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..
ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE / ELIETE SANTANA MATOS .
APELADO: JOSUE LUCAS PEREIRA DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

19-APELAÇÃO - AP 5000790-18.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000009-34.2010.827.2705.
APELANTE: ROSILDA FERREIRA CAMARGO.
ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0000869-43.2017.827.0000.

DESª . ETELVINA Mª SAMPAIO FELIPE : IMPEDIMENTO.
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000654-45.2013.827.2708.
APELANTE: ROSIMAR DELADIA SIQUEIRA.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAI / THIAGO DE FREITAS BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0006715-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NUMERO: 5011459-97.2012.827.2706.
APELANTE: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: HELTON QUIRINO DA COSTA JUNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

22-APELAÇÃO - AP 0007039-31.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002048-72.2013.827.2713.

APELANTE: RAIMUNDA CHAVES DA LUZ SILVA.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

23-APELAÇÃO - AP 5007677-18.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000732-15.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORIA GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

24-APELAÇÃO - AP 0008006-76.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0011684-65.2014.827.2729.

APELANTE: EDSON ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

25-APELAÇÃO - AP 0003902-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000625-15.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: VILMON ALBINO FERREIRA.

ADVOGADO(A): JOÃO PAULA RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO - AP 5008865-46.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000723-53.2009.827.2729.

APELANTE: MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS/RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO/MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES/CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0007734-82.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015837-16.2014.827.2706.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR / MARIA LUCÍLIA GOMES.

APELADO: EDEVANIA RODRIGUES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO - AP 0004117-17.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012210-84.2012.827.2706.

APELANTE: MARIA ABADIA DE ARAÚJO MOURA/CARLOS JOSÉ DE MOURA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): SAMUEL SANTOS E SILVA.

APELADO: MARCOS DE CAMPOS SEABRA.

ADVOGADO(A): ELISA HELENA SENE SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0000666-81.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000561-82.2013.827.2708.

APELANTE: DEJANIR ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL / THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****30-APELAÇÃO - AP 0003907-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000972-48.2002.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: GILMAR M. DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0005485-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006691-81.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.

APELADO: PETRONILHA JORGE DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****32-APELAÇÃO - AP 0004223-76.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001907-87.2012.827.2713.

APELANTE: ANDRE RICARDO BARROS PACHECO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

APELADO: MILTON MOREIRA DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****33-APELAÇÃO - AP 0005065-61.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001158-36.2013.827.2713.

APELANTE: IOMARA FERREIRA ALENCAR OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0000667-66.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000565-22.2013.827.2708.

APELANTE: DIVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL / THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0005542-79.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5004220-75.2009.827.2729.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM / ELAINE AYRES BARROS / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.

APELADO: SILVIA MILENA PINHEIRO LEAL/FÁBIO ARAÚJO VIEIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0000708-33.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000365-15.2013.827.2708.

APELANTE: GERALDO ALVES SOBRINHO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL / THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003064-98.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0000362-12.2017.827.2707.

AGRAVANTE: I. M. F. DE C., REP. POR SUA GENITORA M. A. A. F. DE L..

ADVOGADO(A): REJONRLEY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO.

AGRAVADO: R. S. C..

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007084-06.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003570-06.2015.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

AGRAVADO: EDSON MARCOS MORA CORREIA E OUTRO.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008558-75.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000888-09.2008.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI. (**sust. oral**)

AGRAVADO: CAPINGO - AGROPECUÁRIA DO NORTE DO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA/LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA. (**sust. oral**)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003589-80.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0044866-71.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004418-61.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005420-61.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DORALICE MARIA ALVES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****42-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012341-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000313-68.2004.827.2729.

APELANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO.

APELADO: INDÚSTRIA MECÂNICA E METALÚRGICA - ESTALEIRO TOCANTINS LTDA..

ADVOGADO(A): THARYK JACCOUD PAIXAO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011209-80.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0009061-15.2015.827.2722.

REQUERENTE: MARINA VIEIRA RUELA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO - FUNDAÇÃO UNIRG - GURUPI/FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****44-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013446-24.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000370-49.2014.827.2721.

REQUERENTE: NAYARA VANESSA SOBRINHO AMORIM/EVA LOPES DA CRUZ ARNDT.

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO.

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****45-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015721-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0005422-86.2015.827.2722.

REQUERENTE: JEFERSON AFONSO CASTRO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES.

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

46-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005638-65.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5004489-17.2009.827.2729.

REQUERENTE: TALLIS SIZERVINCIO MOREIRA/DENILSON SIVERVINCIO MOREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

47-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0005366-71.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5004922-16.2012.827.2729.

REQUERENTE: MAGDÁLIA ABREU BATISTA FEITOSA.

ADVOGADO(A): FERNANDO COSTA DE SOUSA MOTA / HILTON PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

REQUERIDO: EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

48-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0011243-89.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0006895-44.2014.827.2722.

REQUERENTE: ESFERA COMERCIO DE ATACADO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE SILVA RIBEIRO.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

49-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0015069-26.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000241-52.2015.827.2707.

REQUERENTE: LARISSЕ COSTA SILVA.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO / ADRIANO GUINZELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

50-APELAÇÃO - AP 0018908-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0022833-58.2014.827.2729.

APELANTE: ADINILZA FERREIRA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

APELADO: SUGAR ELETRODOMÉSTICOS.

ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA KÉSSIA FONTES.

APELADO: ELETROSON S/A.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

51-APELAÇÃO - AP 0008126-22.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000341-77.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: TELEFONICA BRASIL S.A., sucessora por incorporação da **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

52-APELAÇÃO - AP 0002428-35.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032988-86.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: INNGRID BARROS LOPES BUENO.

ADVOGADO(A): LAIS DE CARVALHO LIMA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

53-APELAÇÃO - AP 0014215-66.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000374-13.2014.827.2713.

APELANTE: AR LUG COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTA - EPP.

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO.(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ADRIANA CAMPOS DE JESUS SILVA.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

INTERESSADO: AGNALDO GUIMARÃES VIEIRA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

54-APELAÇÃO - AP 0007264-51.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005414-25.2014.827.2729.

APELANTE: CNOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S/A.

ADVOGADO(A): THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

ADVOGADO(A): ELISANGELA MARTINS PORTO NETTO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

55-APELAÇÃO - AP 0008144-43.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000339-10.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

56-APELAÇÃO - AP 0019536-48.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5013445-51.2011.827.2729.

APELANTE: KHENIA ALVES BRITO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: KHENIA ALVES BRITO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

57-APELAÇÃO - AP 0009608-39.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000378-83.2011.827.2740.

APELANTE: RAIMUNDO MATOS DE SOUSA / VALDIRENE DA SILVA MELO/VALDEMI PEREIRA DA SILVA/RITA DE CASSIA MENDES/REGINALDO DE ASSUNÇÃO SOUSA/ MISAEL PEREIRA LACERDA/MARINALVA DE LIMA SOARES/MARIA LUCIA RIBEIRO DE SOUSA/MARIA ELIETE BRITO CONCEIÇÃO/MARCOS MENDES DE ARAUJO/LUIZ GONZAGA BARBOSA DA SILVA/LUCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO/LOURIVAL MARINHO DE LIMA/JUCILENE DA SILVA MELO/JASCIVANIA PEREIRA DA SILVA/IVANETE RODRIGUES DE ABREU SILVA/IRISMAR DOS SANTOS BENDEIRA/EDINAN FERREIRA ARAUJO/ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA/ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

58-APELAÇÃO - AP 0015513-25.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000519-05.2011.827.2740.

APELANTE: DORALICE SILVA MORAES/ VANDERLEIA MILHOMEM DA CRUZ/SONIA MARIA MENESES/RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS/MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MELO/MANOEL DIAS BARROS/MANOEL DA SILVA MELO/LUZANY SOUSA SANTOS/LOURIVAL VICENTE DA SILVA/JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS/JOAO BATISTA CHAVES DA SILVA/HERMANO BRITO MENESES/GILVAN DE SOUSA BARROS/FRANCISO FERNANDES DIAS/ERISNALDO SILVA DOIA/EDILSON RODRIGUES DA SILVA/DOCILIA PEREIRA DA SILVA/DEVALDINO ALVES DOS SANTOS/BALTAZAR DA COSTA CHAVES/ANTONIO VIEIRA LIMA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

59-APELAÇÃO - AP 0006844-46.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5000273-09.2011.827.2740.

APELANTE: JOAQUIM BARBOSA DA SILVA/ RAIMUNDO CARDOSO BARBOSA/PAULO PEREIRA DA CRUZ/OSVALDO MEDRADO DOS SANTOS/MARIA SAMPAIO DA SILVA/MARIA JOSE SANTO FERREIRA/MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS/MANOEL COSTA DOS REIS/LUCIMEIRE VIEIRA DE SOUZA/LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA/LEANDRO BARROS ARAUJO/JOSÉ ODETE PEREIRA DE MELO/JOSÉ EUSTÁQUIO BEZERRA/ JOAO DA CONCEIÇÃO SOUSA/JAIRO CAMPOS CARVALHO/GILBERTO SOUSA DA SIVA/FRANCES DALVA NASCIMENTO DE JESUS/EVA RAMOS FERREIRA DA COSTA/EVA LIMA CIRQUEIRA/DIVANI CANTUARIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

60-APELAÇÃO - AP 0008146-13.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000337-40.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

61-APELAÇÃO - AP 0003876-14.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0000771-21.2014.827.2730.

APELANTE: K.V. DA S. rep. por sua genitora DJANI BATISTA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DEBORA REGINA MACEDO / ADRIANO MENDES PEREIRA

APELADO: DOMINGOS VIEIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

62-APELAÇÃO - AP 0014725-79.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000151-86.2011.827.2710.

APELANTE: SANDRA MARIA GOMES ALVES.

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0008148-80.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000342-62.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0015865-51.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014268-77.2014.827.2706.
APELANTE: A. L. DE C. M..
ADVOGADO(A): ANDREIA CRISTINA DE CASTRO MARINHO/FERNANDO LUAN RESENDE/SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA / CORIOLANO SANTOS MARINHO.
APELADO: S. C. A. M..
ADVOGADO(A): JOSE PINTO QUEZADO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

65-APELAÇÃO - AP 0008119-30.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000348-69.2016.827.2737.
APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0014503-14.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000034-53.2007.827.2737.
APELANTE: MARIA LUSIMEIRE MOREIRA RIBEIRO/JOSÉ RIBEIRO TAGUATINGA/CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU.
ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES.
APELADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.
ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0008167-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000350-39.2016.827.2737.
APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0008122-82.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000347-84.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

69-APELAÇÃO - AP 0008186-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000349-54.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

70-APELAÇÃO - AP 0008123-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURIDICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000340-92.2016.827.2737.

APELANTE: MERCIO MERCES PEREIRA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.
APELADO: GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

71-APELAÇÃO - AP 0000942-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010516-80.2012.827.2706.

APELANTE: NELSON ANTONIO PAES SANTOS JUNIOR.
ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI E OUTROS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

72-APELAÇÃO - AP 0000307-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000714-18.2013.827.2708.

APELANTE: ANTONIA BELCHIOR SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0000639-98.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000438-38.2014.827.2708.

APELANTE: ANTONIA ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0000691-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000577-36.2013.827.2708.

APELANTE: ELIZETE ALVARA LACERDA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0000794-04.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000627-62.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0000875-50.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.
REFERENTE: : AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000659-67.2013.827.2708.
APELANTE: VALDIVINO LUIZ DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.
ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

77-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005145-88.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000003-35.2013.827.2733.
APELANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA.
ADVOGADO(A): ELTON VALDIR SCHMITZ / ELISÂNGELA SALLET SAVEDRA
APELADO: ALBENICE PEREIRA MOTA/HELISNATAN SOARES CRUZ/KATILENE DA SILVA CRUZ/MARIA ELANE BORGES COELHO MARINHO/MARIA DA PAZ BRITO RODRIGUES/MADALENA PEREIRA DA COSTA/PEDRO DE SOUSA COELHO/ROSEMAIRY MARCELINO PEREIRA ALVES/ROBERTO DA COSTA MEDEIROS/SUANE PEREIRA DE MORAIS/UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA/VANESSA MARQUES PEREIRA DUTRA/FABRÍCIO ROCHA DE SOUSA/MARIA ABADIA DA SILVA/ZULEIDE MENDES MATOS PINHEIRO/ISABEL MARIA NOGUEIRA DE SOUSA/SELIO PEREIRA GALVÃO/SANDRA MARIA SAMPAIO MORAIS/RITA DE CÁSSIA LUSTOSA BARREIRA ROCHA.
ADVOGADO(A): FABRICIO ALVES RODRIGUES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

78-APELAÇÃO - AP 0018274-63.2015.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000010-23.2015.827.2740.
APELANTE: ROSANGELA PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

79-APELAÇÃO - AP 0002642-60.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000325-24.2014.827.2728.

APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES NERES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

APELADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****80- QUESTÃO DE ORDEM NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004697-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 0000391-71.2014.827.2738.

APELANTE: S. C. D. rep. neste ato por sua genitora L. C. DOS S.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.

APELADO: G. D. DOS S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****81- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001091-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001598-97.2016.827.2718.

AGRAVANTE: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS / MARIA DE NAZARE ARAUJO / FRANCISCO TARCISIO DE LIMA / JOSE VALDO ARAUJO.

ADVOGADO(A): LORRANY LOURENÇO NEVES.

AGRAVADO: RONALDO DE SOUSA ASSIS.

ADVOGADO(A): PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****82-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004148-37.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 0017658-70.2015.827.2722.

AGRAVANTE: M. H. A. A. / M. H. A. A. / L. G. A. A. rep. por sua genitora D. A. DA R. .

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

AGRAVADO: M. P. A.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

83-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005551-41.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 0001041-20.2015.827.2727.

AGRAVANTE: JOÃO ALUISIO PICOLI.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADO: CHEMINOVA BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO UMBERTO LUCHESI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****84-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002662-17.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018138-96.2015.827.2706.

AGRAVANTE: GOC COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.E OUTROS

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO / JOSÉ WELLINGTON OMENA FERREIRA / JACQUES VELOSO DE MELO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****85-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006226-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0007243-36.2017.827.2729.

AGRAVANTE: THIAGO BARROS SANTIAGO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

AGRAVADO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA / CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****86-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003302-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000622-48.2016.827.2732.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

AGRAVADO: ROSILENE MARIA DA CUNHA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018135-77.2016.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0025639-95.2016.827.2729.**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001377-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000950-41.2016.827.2711.

AGRAVANTE: UPERRON CABICEIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004279-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5034513-23.2012.827.2729.

AGRAVANTE: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR / GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO.

AGRAVADO: JOAQUIM PEREIRA PORTO.

ADVOGADO(A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA/LUANA GOMES COELHO CAMARA/RUBENS DARIO LIMA CAMARA/CORIOLOANO SANTOS MARINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003847-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003707-17.2017.827.2729.

AGRAVANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR(A) FEDERAL: TERENCE CARVALHO DE ALMEIDA CASTRO.

AGRAVADO: ITALO PEREIRA AQUINO.

ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004266-13.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5007838-57.2011.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM / JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO.

AGRAVADO: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

92-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007709-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001224-48.2016.827.2729.

APELANTE: CIPRIANA PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: CIPRIANA PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0007908-91.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001824-69.2016.827.2729.

APELANTE: ROSSANA PINTO FIGUEIRA PIMENTA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA E OUTRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

94-APELAÇÃO - AP 0005404-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001086-33.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

APELADO: ALZENIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

APELANTE: ALZENIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

95-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005328-88.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0006694-36.2016.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS.
APELADO: OSMARINETE AMARAL DOS REIS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

96-APELAÇÃO - AP 0000656-37.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000915-76.2015.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
APELADO: MARA RÉGIA OLIVEIRA SOUZA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELANTE: MARA RÉGIA OLIVEIRA SOUZA.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

97-APELAÇÃO - AP 0000213-86.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000607-27.2011.827.2713.

APELANTE: ROGEL RONERSON GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA / SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ROGEL RONERSON GOMES DE SOUSA.
ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA / SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

98-APELAÇÃO - AP 0007839-59.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032912-96.2014.827.2729.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1886-4 (AV. JK - PALMAS).
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
APELADO: FERNANDO FARIA.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

99-APELAÇÃO - AP 0004168-28.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006906-81.2016.827.2729.
APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELADO: CÍCERO ALMEIDA ARAUJO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

100-APELAÇÃO - AP 0008121-97.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5029266-27.2013.827.2729.
APELANTE: JILMÃ BRASILEIRO DE SOUZA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A): JOÃO ROSA." EXCLUSIVIDADE." (NÃO CADASTRADO E-PROC)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

101-APELAÇÃO - AP 0008066-49.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ LIMINAR DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024544-47.2013.827.2729.
APELANTE: PLANSAUDE (UNIMED TOCANTINS).
ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.
APELANTE: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.
APELADO: ADERME JOSÉ DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A) DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA/JUAREZ RIGOL DA SILVA.
APELADO: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO(A): ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO.

APELADO: PLANSAUDE (UNIMED TOCANTINS)

ADVOGADO:: MARILANE LOPES RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

102-APELAÇÃO - AP 0008179-03.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5017902-92.2012.827.2729.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES."EXCLUSIVIDADE."

APELADO: FLORISCENA ROSA DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

103-APELAÇÃO - AP 0008217-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000097-40.2009.827.2727.

APELANTE: ANDERSON AURI WEISS.

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: MULTIGRAIN S.A..

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER. "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: MULTIGRAIN S.A.

ADVOGADO(A): EDEGAR STECKER. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO:ANDERSON AURI WEISS.

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA . "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

104-APELAÇÃO - AP 0000712-70.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000608-56.2013.827.2708.

APELANTE: ILZENI DIVINA DA CUNHA GOMES.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.**

105-APELAÇÃO - AP 0017471-46.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001098-55.2011.827.2706.

APELANTE: JOSE RICARDO R.DA S.ALMEIDA/CELIA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MATOS DE MARIA/NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.

APELADO: ESPOLIO DE GERSON SPINDOLA CARNEIRO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA MARCÍLIA MARTINS SPÍNDOLA / MARIA MARCÍLIA MARTINS SPÍNDOLA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS. "EXCLUSIVIDADE."

RECURSO ADESIVO.**APELANTE: ESPOLIO DE GERSON SPINDOLA CARNEIRO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA MARCÍLIA MARTINS SPÍNDOLA / MARIA MARCÍLIA MARTINS SPÍNDOLA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS. "EXCLUSIVIDADE."

APELADO: JOSE RICARDO R.DA S.ALMEIDA/CELIA RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MATOS DE MARIA/NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****106-APELAÇÃO - AP 0000786-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000625-92.2013.827.2708.

APELANTE: MARIA DA LUZ FERNANDES LIMA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS E OUTROS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **VOGAL.****107-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013837-42.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000421-87.2015.827.2733.

AGRAVANTE: N.L.D.O/ M.D.O.L/ M.D.O.C/ M.D.O.N./D.D.O/ S.V.D.O - ESPOLIO DE ANALZA LINO DE OLIVEIRA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE S.V.D.O.

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO.

AGRAVADO: L.H.C

ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****108-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000542-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005347-20.2015.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANDRESSA ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****109-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013554-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011679-60.2011.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ALINE CASTELO BRANCO DE SOUSA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELANTE: ALINE CASTELO BRANCO DE SOUSA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****110-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004032-31.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002371-04.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: MARCUS VINNYCIUS ALVES DE AGUIAR/MARCINEIDE ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****111- REEXAME DE ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 0011379-23.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000460-35.2010.827.2713.

APELANTE: DELMARY CANEDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO: FÁBIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

112-APELAÇÃO - AP 0019767-41.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/ INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005714-38.2010.827.2729.

APELANTE: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

113-APELAÇÃO - AP 0004362-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001314-16.2011.827.2706.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH. "EXCLUSIVIDADE."

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

APELADO: ANDRELINA CARVALHO MARTINS.

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

114-APELAÇÃO - AP 0012227-73.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0002905-48.2014.827.2721.

APELANTE: SOLAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT E OUTRAS.

APELADO: LOGICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

APELADO: GENERALI BRASIL SEGUROS.

APELADO: FASTDOC DESPACHANTE CONSULTORIA E AUDITORA EM VEÍCULO LTDA-EPP.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

115- REEXAME DO ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 0004621-28.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001379-40.2013.827.2706.

APELANTE: GLAUCIENE DOS SANTOS MAGALHAES DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

116-APELAÇÃO - AP 0016639-13.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DEBITO C/ REPETIÇÃO DE INDEBITO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032511-97.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: RODILSON COSTA BATISTA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

117-APELAÇÃO - AP 0016012-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES E DANOS EMERGENTES DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002573-79.2008.827.2729.

APELANTE: RECAPAGEM PALMENSE LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

118-APELAÇÃO - AP 0020652-55.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001329-80.2015.827.2722.

APELANTE: ILTON PEREIRA GLÓRIA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): FABIULA GOMES DE CASTRO.

APELADO: NS2.COM INTERNET S.A..

ADVOGADO(A): RICARDO EJZERNBAUM. "EXCLUSIVIDADE." (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

119-REEXAME DE ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 0014577-68.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000707-16.2010.827.2713.

APELANTE: PEDRO JARDIM DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO: FÁBIO ALVES FERNANDES. "EXCLUSIVIDADE."
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

120-APELAÇÃO - AP 0020502-74.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009311-90.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: PÍER 14 MARINA CLUB LTDA. – ME.
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

121-APELAÇÃO - AP 0019685-10.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000583-46.2014.827.2724.
APELANTE: MARIA JOSÉ ROCHA OLIVEIRA assistida por sua genitora MARIA FRANCISCA RIBEIRO ROCHA.
DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

122-APELAÇÃO - AP 0013068-34.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020196-03.2015.827.2729.
APELANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA(EXCLUSIVIDADE).
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

123-REEXAME DO ACÓRDÃO - APELAÇÃO - AP 0012691-34.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000244-06.2012.827.2713.
APELANTE: MARILENE ALVES FRAZÃO CAETANO.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO: FABIO ALVES FERNANDES(EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

124-APELAÇÃO - AP 0008647-64.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003568-70.2014.827.2729.

APELANTE: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A..

ADVOGADO(A): DÉCIO FREIRE(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOÃO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

125-APELAÇÃO - AP 0001343-14.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010774-67.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: BENÍCIO NUNES LOPES NETO.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

126-APELAÇÃO - AP 0015801-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000161-54.2011.827.2703.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: INEZ BORGES GONÇALVES CASTRO.

ADVOGADO(A): RENILSON RODRIGUES CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

127-APELAÇÃO - AP 0005240-50.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013460-32.2016.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO(A): ANDRÉ NIETO MOYA.

APELADO: COMÉRCIO DE GESSO ASA BRANCA LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

128-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002271-62.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NUMERO: 0001082-41.2016.827.2730.

AGRAVANTE: AMELIA DUARTE SENA.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): EDER CESAR DE CASTRO MARTINS. "EXCLUSIVIDADE."

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

129- APELAÇÃO - AP 0007423-28.2016.827.0000. PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/ INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0002212-75.2015.827.2706.

APELANTE: JOVINA MARTINS CARDOSO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

130- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004609-09.2017.827.0000. PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL C/ REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000055-61.2017.827.2706.

AGRAVANTE: LUIZ PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/DIEGO FARIA ANDRAUS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

131-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007285-27.2017.827.0000. PRIORIDADE IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR C/ ATECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0009265-72.2014.827.2729.

REQUERENTE: CRISOGNO DE SOUZA PACHECO.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****132-APELAÇÃO - AP 0017377-35.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012143-05.2015.827.2706.

APELANTE: ADOLECENTES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: SIDNEY FIORI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 19/2017

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 19ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1- APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008138-70.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000108-06.2003.827.2719.

TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II - CP.

APELANTE : DEONI ALVES PEREIRA.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.DES. LUIZ GADOTTI/ JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL****2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010555-93.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA : 5012926-14.2012.827.2706.

TIPO PENAL : LEI 11.340/06.

APELANTE : VALDENI PAZ DE BRITO.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : DIOMAR BARBOSA DOS SANTOS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA

PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0011949-38.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000087-68.2015.827.2728.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03.

APELANTE : FELISAN NUNES DA LUZ.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013751-71.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005032-61.2016.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II E IV C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : JEFFERSON WASKIEVICZ NASCIMENTO.
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013804-86.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0009095-38.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I, III E IV - CP.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

APELADO : LUCIANO ROCHA MACHADO.
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013899-82.2016.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000327-68.2016.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I C/C ART. 14, II - CP.

APELANTE : WILKER ALVES DA COSTA.
 ADVOGADO(A) : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015139-43.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017402-15.2014.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II, NA FORMA DO ART. 70 - CP.

APELANTE : GILMAR DA MOTA PEREIRA.

ADVOGADO(A) : ELZA DA SILVA LEITE.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017079-43.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001742-57.2014.827.2713.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, II E IV- CP.

APELANTE : DIONE MARTINS BEZERRA.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017929-97.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0010781-65.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I - CP E ART. 244-B - ECA.

APELANTE : FERNANDO ALMEIDA OLIVEIRA.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018400-16.2015.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001276-72.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.

APELANTES : ROGÉRIO CAMPELO DE PAULA E NILSON MARIA CATARINO.

ADVOGADO(A) : JOSÉ PEDRO DA SILVA E JOSÉ PEDRO DA SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **REVISORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000850-37.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000429-43.2014.827.2719.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP C/C ART. 244- B - ECA.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

APELADO : ROMÁRIO MARQUES SANTOS.

DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0000913-62.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000358-88.2016.827.2713.
TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT – CP.

APELANTE : G. X.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001079-94.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000426-44.2016.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 61, II, H – CP.

APELANTE : WASCHINGTON ALVES DOS REIS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001079-94.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000426-44.2016.827.2711.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 61, II, H – CP.

APELANTE : WASCHINGTON ALVES DOS REIS.

DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RIVISORA**

DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004357-06.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0017414-92.2015.827.2706.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, III E IV - CP, NA FORMA DA LEI 8.072/90.

APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
APELADO : **FRANCISCO ANSELMO DA CRUZ.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELANTE : **FRANCISCO ANSELMO DA CRUZ.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0004586-63.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0010909-03.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, V E VI - LEI 11.343/06
APELANTE : **ISMAEL ALVES RODRIGUES E CONRADO ALVES BUENO DE SOUSA.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0005927-27.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0015277-06.2016.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT C/C ART. 14, II NA FORMA DO ART. 70 - CP.
APELANTE : **WENDEL LUCAS SAMPAIO CONCEIÇÃO.**
 ADVOGADO(A) : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR , KARLA BEATRIZ HORTOLANI
 RODRIGUES HASHIMOTO E RAINER ANDRADE MARQUES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006565-60.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001134-27.2017.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 14, CAPUT - LEI 10.826/03.
APELANTE : **COLEMAR ALVES PASCOAL JUNIOR.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESA.JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.JACQUELINE ADORNO **RELATORA**
 DESA.MAYSA VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003423-48.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000398-83.2016.827.2741.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II - CP.
APELANTES : **IVONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA/DIOLENO GOMES DA SILVA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

20-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004077-35.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000369-43.2013.827.2711.
 TIPO PENAL : ART. 155, §1º - CP.
APELANTE : **CARLOS ALBERTO CARDOSO DA CRUZ.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

21-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004295-63.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : MEDIDAS PROTETIVAS: 0034457-70.2015.827.2729.
 TIPO PENAL : MEDIDAS PROTETIVAS LEI 11.340/06.
APELANTE : **CLAUDIO DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO : **MARINETE PEREIRA GOMES DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA.
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

22-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0004503-47.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000088-86.2006.827.2726.
 TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT NA FORMA DO ART. 70 - CP.
APELANTE : **JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE ABREU.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

23-APELAÇÃO CRIMINAL- AP 0005789-60.2017.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ESPECIAL: 0002174-96.2016.827.2716.
 TIPO PENAL : ART. 12 - LEI 10.826/06 E ART. 33, CAPUT - LEI 11.343/06.
APELANTE : **CARLOS EDUARDO DE LIMA SOUSA.**
 DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007543-37.2017.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003379-48.2016.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 302, §1º, I C/C ART. 306, CAPUT - CTB, NA FORMA DO ART. 69 - CP.

APELANTE : **JOÃO MAURILIO DA SILVA MATOS.**
 ADVOGADO(A) : WANDEILSON DA CUNHA MEDEIROS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019678-18.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5005863-98.2013.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 147 C/C ART. 61, II, A e F - CP E ART. 7º, II - LEI 11.340/06.

APELANTE : **JAZON LIMA GOMES.**
 DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **VOGAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº: 0000045-97.2015.827.2702

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: ALAN SOUZA SILVA

ADVOGADO: DR. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Intimo o acusado da sentença proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto posto, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta atribuída, neste feito, a ALAN SOUZA SILVA, nos termos do art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Publique-se, registre-se, intemem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Datado e certificado pelo e-Proc. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

PROCESSO Nº: 0001386-27.2016.827.2702

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acusado: KELVIN SANTOS COSTA

Advogado: Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM – Defensor Público

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do acusado KELVIN SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, filho de Aparecida Costa Santos e José Maria dos Santos, natural de Alvorada/TO, nascido aos 25/03/1992, portadora da CI nº 3.297.282-SESP/DF e CPF nº 044.854.141-67, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença condenatória proferida no feito em referência, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, JULGO PROCEDENTE A ACUSAÇÃO, para o fim de: 1. CONDENAR KELVIN SANTOS COSTA, pela prática do crime descrito no art. 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal; Em atenção à determinação prevista no art. 68 do Código Penal, passo à DOSIMETRIA DA PENA. 1. PRIMEIRA FASE: fixação da pena-base (art. 68, CP) – análise das circunstâncias judiciais (art. 59, CP): Compulsando os autos, vislumbro: CULPABILIDADE: normal à espécie – circunstância judicial favorável ao agente; ANTECEDENTES: o acusado não possui maus antecedentes - circunstância judicial favorável ao agente; CONDUITA SOCIAL: nada consta acerca do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional – circunstância favorável ao agente; PERSONALIDADE DO AGENTE: Conforme pontua o mestre Rogério Greco, citando Ney Moura Teles, "a personalidade do agente não é um conceito jurídico, mas do âmbito de outras ciências – da psicologia, psiquiatria, antropologia – e deve ser entendida como um complexo de características individuais próprias, adquiridas, que determinam ou influenciam o comportamento do sujeito" (GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte geral. 2. ed. Niterói: Impetus, 2005, p. 629). Sendo assim, este Magistrado não se sente habilitado para aferir essa circunstância judicial. Destaque-se, outrossim, que poucos elementos se coletaram sobre a personalidade do agente, razão pela qual reconheço a circunstância, mas deixo de valorá-la – circunstância favorável ao agente; MOTIVOS: nada consta acerca dos motivos que levaram o agente à prática do crime – circunstância favorável ao agente; CIRCUNSTÂNCIAS: normais à espécie - circunstância judicial favorável ao agente; CONSEQUÊNCIAS DO CRIME: normais à espécie – circunstância favorável ao agente; COMPORTAMENTO DA VÍTIMA: nada a valorar - circunstância é favorável ao agente; Diante da análise de todas as circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do Código Penal, sendo em sua totalidade favoráveis ao réu, fixo a pena-base no mínimo legal, em 04 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. 2. SEGUNDA FASE: circunstâncias agravantes e atenuantes (arts. 61, 65 e 66, do Código Penal): Não há circunstâncias atenuantes. No entanto, há uma circunstância agravante prevista no art. 61, referente ao inciso (h), crime praticado contra criança (à época do fato a vítima tinha 12 anos). Sendo assim, agravo a pena em 06 (seis) meses, de modo que a pena provisória passa a 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses de detenção e 12 (doze) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. 3. TERCEIRA FASE: das causas de aumento e de diminuição de pena: Não há causas de diminuição de pena. No entanto, há causas de aumento de pena, previstas no §2º, incisos I e II, do artigo 157, Código Penal, tendo em vista que ficou confirmada a prática do delito de roubo com emprego de arma de fogo concurso de pessoas, sendo certo que essa prova se amoldou com perfeição às demais trazidas ao processo. Sendo assim, considerando a existência de duas circunstâncias qualificadoras, aumento a pena em 3/8, de modo que a pena provisória passa a DEFINITIVA DE 6 (seis) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de reclusão e 16 (dezesesseis) dias-multa, calculados pelo valor unitário mínimo legal, que é de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nos termos do art. 49, § 1º, do Código Penal. Nesse sentido: "PENAL- PROCESSO PENAL - APELAÇÃO - ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO - PALAVRA DA VÍTIMA - CONDENAÇÃO MANTIDA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA A FORMA TENTADA - IMPOSSIBILIDADE. (...) Com o advento da Lei 9.426, de 24/12/1996, que introduziu duas novas causas de aumento de pena no art. 157 do CP, com o ingresso dos incisos IV e V no aludido dispositivo, as frações de acréscimo devem ser remodeladas, tendo em vista que a elevação de 1/3 até a metade deverá ser dividida por cinco. Assim, adotando o mesmo critério progressivo aplicado anteriormente, presente uma qualificadora, a elevação deve ser de 1/3; de duas, será de 3/8; de quatro, será de 11/24; e na hipótese das cinco qualificadoras, a exacerbação deve suceder no seu patamar máximo (1/2)." (Apelação Criminal 1.0024.05.770040-3/001 - Rel. Des. William Silvestrini, j. 02/08/07). "PENAL - ROUBOS MAJORADOS - PRELIMINAR - NULIDADE DA SENTENÇA - REJEIÇÃO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - COMPROVADAS AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS - REDUÇÃO DO 'QUANTUM' DAS MAJORANTES - IMPOSSIBILIDADE - REGIME SEMIABERTO - ANÁLISE DIFERENCIADA PARA CADA APELANTE - PRELIMINARES REJEITADAS. (...) Considerando a existência de duas majorantes no delito de roubo consistentes em concurso de dois agentes e emprego de duas armas (faca e barra de ferro), mister a manutenção do aumento de pena em 3/8 (três oitavos). (Apelação Criminal 1.0672.04.146784-2/001, Rel. Des. Júlio Cezar Gutierrez, j. 18/03/09). DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA: Considerando as disposições previstas no art. 33, § 2º, alínea "b", do Código Penal, e, as circunstâncias do art. 59 do mesmo diploma legal, o acusado deverá cumprir a pena que lhe foi aplicada inicialmente em regime semiaberto. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITOS (ART. 44, CP): No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a conversão da pena privativa de liberdade aplicada ao réu em penas restritivas de direitos. A propósito, como é cediço, para substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direito, impõe-se a análise dos requisitos previstos no art. 44, caput e incisos I, II e III, do Código Penal, dispositivos esses que preceituam o seguinte: Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando: I - aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo; II - o réu não for reincidente em crime doloso; III - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente. No caso concreto, vislumbra-se claramente que o réu não preenche os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal, para substituição da pena, porquanto: 1) a pena privativa de liberdade que lhe foi aplicada é superior a quatro anos; 2) o crime foi cometido com violência e grave ameaça à pessoa. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (SURSIS – ART. 77, CP): No caso concreto, vislumbra-se ser impossível a concessão ao réu da suspensão condicional da pena – sursis (art. 77, CP), pois o

mesmo não preenche o requisito previsto no caput do art. 77 do Código Penal, porquanto a pena que lhe foi aplicada é superior a dois anos. DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE Por fim, atento às disposições do art. 33, § 3º, do Código Penal, considerando o fato de que circunstâncias judiciais são favoráveis, em sua totalidade concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, mormente porque estão ausentes os fundamentos (periculum libertatis) para decretação da prisão preventiva e, ainda, considerando a pena aplicada ao caso concreto. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS: Oficiem-se ao Instituto Nacional de Informação (DPF-INI) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), informando-se-lhes da condenação do acusado, para fins de lançamento de dados na Rede INFOSEG, bem como para estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP1 . Condene por fim, o acusado ao pagamento das custas processuais na forma da lei, devendo esta ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado desta sentença condenatória. Transitada em julgado a sentença: 1. Certifique-se do trânsito em julgado da decisão, e, ato contínuo, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, nos termos do art. 393, inciso II, do CPP2 ; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins (TRE/TO), para os fins do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral3 , c.c. art. 15, inciso III, da Constituição Federal4 ; 3. Intime-se o réu condenado para o recolhimento das custas processuais, na forma da lei, bem como para o pagamento da multa cominada na sentença penal condenatória. Antes, contudo, à Contadoria, para o cálculo do débito atualizado. Caso haja pedido de suspensão, por estar acobertado pela assistência judiciária gratuita, o pedido será apreciado quando da audiência admonitória, após o trânsito em julgado. 4. Promova-se a extração das cartas de guia de execução definitiva, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execuções Penais – LEP). 5. Venham os autos conclusos para designação de audiência admonitória quanto aos termos da pena estabelecida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se. Cumpra-se. Alvorada, 23 de maio de 2017. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de **0000599-63.2014.827.2703-CHAVE: 945178946014, AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta pela FRANCISCA ARTUR AMARIO MIRANDA em face de ANTONIO DE SOUSA MIRANDA**, sendo o objetivo deste CITAR o requerido **ANTONIO DE SOUSA MIRANDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCP), sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores (art. 344, NCP). **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e **dezessete**. Eu, Celma Anjos da Silva, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** **AUTOS Nº 5000108-02.2013.827.2704 AÇÃO: USUCAPIÃO** **EDITAL DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor **WILLIAN TRIGILIO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Araguacema/TO, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de **30 (trinta) dias**, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da Vara Cível, os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, sob nº **5000108-02.2013.827.2704**, que **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, move em desfavor de **NIDOVAL CHAVES**, por este meio promove a **CITAÇÃO** dos confinantes e os interessados ausentes e incertos e desconhecidos, para no prazo de quinze (15) dias, oferecerem contestação a referida ação, que visa uma parte de uma parte do lote localizado na Rua Carajás, Setor Planalto, com área de aproximadamente 250 metros quadrado em Araguacema-TO., cuja posse vem ocorrendo de **forma mansa, pacífica e ininterrupta**, sem qualquer oposição de quem quer que seja **desde o ano de 2001** . Ficando cientes de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da assistência judiciária gratuita, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguacema/TO, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017). William Trigilio da Silva –Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº 5000010-66.2003.827.2704– Execução Fiscal**

Autor : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: A L C DE SOUZA-ME

FINALIDADE: CITA a PARTE EXECUTADA ALC DE SOUZA-ME, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garanta a execução.

ARAGUAINA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS N. 0011060-51.2015.827.2706 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Requerido: Airton Teixeira de Lima – CPF 307.440.081-15

INTIMAÇÃO: FICA O REVEL Airton Teixeira de Lima – CPF 307.440.081-15 INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DO EVENTO 51 A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

SENTENÇA DO EVENTO 51: "... Diante desse quadro, não tendo os requerentes demonstrado interesse na condução do processo, deixando de suprir a falta mesmo após devidamente intimados, há que se extinguir do feito em razão do abandono da causa. Ante o exposto, julgo extinto o procedimento sem resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 485, inciso III c/c §1º, do CPC/15. Em face do princípio da causalidade, fica o exequente condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, acaso existentes. Sem honorários, tendo em conta a ausência de triangularização da relação processual. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, observando o Provimento 013/16 - CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se"

Autos n. 0011478-52.2016.827.2706 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Autor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

Réus: WELLINGTON LIMA RIBEIRO, ILZIVANIA DOS SANTOS MIRANDA e CARLA REGINA ROCHA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO AOS RÉUS: Ficam os réus intimados da sentença do evento 60: "... Isso posto, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso III c/c art. 925 c/c art. 487, I, todos do Código de Processo Civil, e declaro extinta a presente execução de título extrajudicial. Condeno os executados ao pagamento das custas e despesas processuais finais. Sem condenação em honorários advocatícios, porquanto já pagos extrajudicialmente, conforme consta no acordo. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 05/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc."

Autos n. 0002806-26.2014.827.2706 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Autor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

Réus: CLEUDE BRAGA OLIVEIRA BECHELLI e JOSÉ GUILHERME BECHELLI

INTIMAÇÃO À RÉ REVEL: Fica a ré intimada da sentença do evento 114: "...Isso posto, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 924, inciso III c/c art. 925 c/c art. 487, I, todos do Código de Processo Civil, e declaro extinta a presente execução de título extrajudicial. Sem condenação em honorários advocatícios, porquanto já pagos extrajudicialmente, conforme consta no acordo. Custas conforme acordo. Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE conforme o provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, data e hora do evento no sistema e-Proc."

2ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20(VINTE) DIAS- GRATUIDADE DA JUSTIÇA (x)SIM ()NÃO****Processo n.:5000170-51.2004.827.2706**

Chave n.:309864382214

Requerente(s): ANTÔNIO JOSÉ DE FONTES DA SILVA JÚNIOR E OUTROS

Requerido(s): BENTA JOAQUINA DE SOUSA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE USUCAPIÃO, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio INTIMA a parte requerente ANTÔNIO JOSÉ DE FONTES DA SILVA JÚNIOR,

brasileiro, atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido e seu CÔNJUGE, se casado for, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Tudo em conformidade com respeitável decisão, evento 25.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como afixado no placar do Fórum local.

ADVERTÊNCIAS: Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.321, Centro, Araguaína/TO - CEP 77804-120, telefone: (63) 3411-7400. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.

LILIAN BESSA OLINTO

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS- GRATUIDADE DA JUSTIÇA (x)SIM ()NÃO

Processo n.:5012962-56.2012.827.2706

Chave n.647458010314

Requerente(s): MARGANETE VIEIRA DE MELO

Requerido(s): MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR E OUTROS

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo a AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio promove a CITAÇÃO da requerida MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR, brasileira, CPF nº 425.223.583-91, que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente dos termos da exordial e observando todos os meios legais, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando-a que não sendo contestada a ação, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora na inicial.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como afixado no placar do Fórum local.

ADVERTÊNCIAS: (1) Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.321, Centro, Araguaína/TO -CEP 77804-120, telefone: (63) 3411-7400. (2) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (3) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017). Eu, JÔSILÉYA BARBOSA SALES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006.

LILIAN BESSA OLINTO

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS .FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **0004167-10.2016.827.2706** Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **BRUNO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, marceneiro, nascido em 05/08/1995, natural de

Araguaína/TO, filho de Carlos Gomes Pereira e Alessandra da Silva Aquino, CPF 059.650.951-04, RG 1.216.465 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de BRUNO GOMES DA SILVA com incurso no crime descrito no Artigo 241-A, caput, do ECA,...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 26 de maio de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quize dias) virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e 2ª Vara Criminal e Execução Penal desta Comarca de Araguaína, os Autos de Ação Penal nº **5003170-15.2011.827.2706** Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual do denunciado **JOSÉLIA NERES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 12/10/1983, natural de Colinas do Tocantins-TO, filha de Maria Neres de Oliveira, RG n 749.983-SSP/TO, CPF nº 013.530.901-83, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do teor DENUNCIA a seguir descrita: - **“O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS oferece DENUNCIA em face de JOSÉLIA NERES DE OLIVEIRA com incurso no crime descrito no Artigo 129, § 9º, do Código Penal, na forma da Lei nº 11.340/06,...”**. Para devidamente citado responda a acusação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, com o escopo de responder à acusação, por escrito, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, conforme determinação do parágrafo único do art. 396, do Código de Processo Penal, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos de ação supramencionados. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado, no Diário da Justiça, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO; 26 de maio de 2017. Dr Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO **EDITAL DE CITAÇÃO** **COM PRAZO DE VINTE (20)DIAS.**

O Doutor **CARLOR ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO N.º. 0017996-58.2016.827.2706 – chave 309090259516**, requerido por **JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO** move em face de **MARLENE SANTOS LIMA**, sendo o presente para **CITAR** a requerida, **MARLENE SANTOS LIMA**, brasileira, casada, do lar, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação de Divórcio, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de **quinze (15) dias úteis**, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, para ter acesso ao processo acessar **www.tjto.jus.br** e seguir os passos: Processo Judicial eletrônico - E-PROC; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o numero do Processo e a chave indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, por gozar o requerente dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como será afixado no placar do Fórum local. Dado e passado aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (28.04.2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo, digitei **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA** - Juiz substituto.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE (30) DIAS.**

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos Revisional de Pensão Alimentícia, Processo nº **5003390-13.2011.827.2706 Chave 858410077315**, requerida por **GEOVANE PEREIRA DA LUZ** em face de **JAMIL PEREIRA DA SILVA**, por este meio **INTIMA-SE JAMIL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, açougueiro, estando em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente dos termos da **SENTENÇA** a seguir parte dispositiva transcrita: “ Diante do exposto e de mais que dos autos consta **JULGO EM PARTE**, procedente o pedido, para arbitrar os alimentos em definitivos, na quantia de 32% (trinta e dois por cento) de um salário mínimo mensal, hoje correspondentes a R\$ 200,00, até 10 de cada mês, mediante

depósito na conta 00022370-9, agência 0610, op 013, Caixa Econômica Federal, em nome da genitora, Aldeides Luz dos Santos. Deixo de condenar o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários, para viabilizar o cumprimento da obrigação. Os alimentos em atraso, são dispensadas neste ato pela genitora do autor, devendo o requerido ser intimado e cientificado de que não pagamento de três (03) parcelas consecutivas, implicará no decreto imediato de prisão civil. Determino seja trasladada cópia da presente para os autos de Execução de Alimentos porventura existente. Publicada em audiência. Intimados aos presentes. Registre-se e cumpra-se. Após as formalidades legais, archive-se(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito “. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (28/04/2017). Eu, Maria Marta Moreira de Melo -Técnica judiciária, digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA -JUIZ SUBSTITUTO

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora **Renata Tereza da Silva Macor**, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Ação Revisional de Alimentos, processo nº 0016357-39.2015.827.2706, requerido por Fabrício Gomes Lima Silva em face Eanuely Rodrigues Lima, sendo o presente para intimar o autor representado por sua genitora FABRICIO GOMES LIMA SILVA, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2017. Eu, Sandra Maria Sales Belo Vinhal, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

DECISÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medida Protetiva de Urgência

Nº dos Autos: 0007610-32.2017.827.2706

Requerido: M. B. S.

Requerente: J. B. DOS S..

PRAZO: 5(CINCO) DIAS

DECISÃO: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente (as quais terão efeito a partir do momento em que o requerido for posto em liberdade), e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: O seu afastamento do imóvel, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do momento em que for posto em liberdade; Está proibido de se aproximar da vítima e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0022937-51.2016.827.2706

Requerido: L. C. DOS S.

Requerente: E.A. R.

PRAZO: 5(Cinco) dias

DECISÃO: "Em razão dos argumentos acima expostos, DEFIRO, de IMEDIATO e a requerimento da ofendida, em observância ao constante no artigo 22 da Lei 11.340/2006, as seguintes medidas protetivas: a) afastamento do lar conjugal; b) vedação de aproximação da ofendida e de seus familiares, inclusive dos filhos menores, a uma distância mínima de 200 (duzentos) metros,

ainda que seja em local público; c) proibição de contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; d) proibição de frequentar lugares normalmente procurados pela vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma.."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) O RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Nº dos Autos: 0005739-35.2015.827.2706

Acusado: RENATO ALVES REIS

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de RENATO ALVES REIS pela infração penal tipificada no artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais) c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0007002-34.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: JAMES SILVA VIEIRA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

INTIMAR o (a) acusado (a) JAMES SILVA VIEIRA, Brasileiro, nascido em 26/02/1982, filho de Vileni Silva Vieira, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0007002-34.2017.827.2706 , fica ADVERTIDO de que: 1) que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido poderá ser preso preventivamente (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0007854-58.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: LEONARDO BARBOSA SILVA DOS SANTOS

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

INTIMAR o (a) acusado (a) LEONARDO BARBOSA SILVA DOS SANTOS - CPF: 03279786193, Brasileiro, nascido em 29/05/1990, filho de Alaide Alexandre da Silva e Luiz Gonzaga Barbosa Silva , como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado das seguintes medidas protetivas deferidas a vítima nos autos de n. 0007854-58.2017.827.2706 , fica ADVERTIDO de que : 1) deverá imediatamente afastar-se do imóvel da vítima, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal e ainda que está proibido de se aproximar a um distância inferior a 200(duzentos) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma e seus familiares, por qualquer meio de comunicação, bem como, freqüentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; 2) que a desobediência a qualquer uma das determinações, autoriza a requisição de auxílio policial para o cumprimento (art. 22, §3º); 3) em caso de descumprimento o requerido poderá ser preso preventivamente (art. 20); em caso de descumprimento deverá ser lavrado imediatamente termo circunstanciado de ocorrência pela prática do crime de desobediência e o infrator deverá ser encaminhado imediatamente à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis, e ainda ficando ciente de que terá o prazo de 05 (cinco) dias, para querendo contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0000098-95.2017.827.2706

Requerente : I. A. C. L.

Requeridos : R. L. F. e R. L. F.

PRAZO: 5(Cinco) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido formulado por IVANNA AIRES COSTA LIMA, razão pela qual, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) **VÍTIMA** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 5001173-65.2009.827.2706

Acusado: ADILSON FERREIRA

Vítima: LUCIENE SILVA LEITE

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR ADILSON FERREIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 08.01.79, filho de Geraldo Gomes Ferreira e de Rita Ferreira, CPF nº 007.220.881-32, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006... Havendo trânsito em julgado para a acusação, DECLARO, desde já, extinta a punibilidade do réu quanto ao crime pelo qual foi condenado, nos termos do art. 107, IV, do CP; pois, considerando a pena fixada em concreto, verifica-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em sua modalidade retroativa. Note-se que, na espécie, entre a publicação desta sentença e o recebimento da denúncia verifica-se um lapso temporal de mais de três anos..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0016114-32.2014.827.2706

Requerido: J.W. G. DA S.

Requerente: J.D.DA C..

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 5002418-43.2011.827.2706

REQUERENTE: MARLENICE NUNES DE MATOS

REQUERIDO: EDMILSON PEREIRA DE BRITO.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 355, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Nº dos Autos: 0002403-86.2016.827.2706

REQUERENTE: MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS REQUERIDO: OSLEAN DOS SANTOS PEREIRA

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, D DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Nº dos Autos: 0005479-84.2017.827.2706

Requerente : C. DA L. S.

Requerido : S. A. F.

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 330, inciso III, do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido formulado por CLEONICE DA LUZ SILVA, razão pela qual, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) REQUERENTE e REQUERIDO abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Nº dos Autos: 0013578-14.2015.827.2706

Requerente : A. P. O. P.

Requerido : G. DOS S.

PRAZO: 20(vinte) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar..."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) **VÍTIMA** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal

Nº dos Autos: 0000631-25.2015.827.2706

Acusado: FRANCISCO FERREIRA LIMA

Vítima: CLÁUDIA LARISSE DA PAIXÃO JACHSON

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER FRANCISCO FERREIRA LIMA, da imputação prevista no artigo 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, inciso II, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) **acusado** abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Inquérito Policial

Nº dos Autos: 5005972-15.2013.827.2706

Acusado: ANTONILSON SIQUEIRA DOS SANTOS.

Vítima: PEDRINA PEREIRA DOS SANTOS.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: : ANTONILSON SIQUEIRA DOS SANTOS, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTONILSON SIQUEIRA DOS SANTOS , já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a)REQUERENTE abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0011832-14.2015.827.2706

Requerido: A. N. D. S.

Requerente: A. Z. C. D. S.

PRAZO: 20(Vinte) dias

SENTENÇA: "Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0001608-46.2017.827.2706

Requerido: Adjavan Araujo da Silva

VITIMA: Leuziane Silva Souza

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** Leuziane Silva Souza, Sentença a seguir parcialmente transcrita: "... 01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 5013447-56.2012.827.2706

Requerido: J. B. C. D. S.

VITIMA: L. A. G.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO O Sr.** J. B. C. D. S., Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 355, inciso I, do código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, até o fim da ação penal em apenso, com ressalva de decisão posterior em contrário, já que está sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art 478, I, do CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0022285-34.2016.827.2706

Requerido: M. W. de A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: FICA **INTIMADA(O)** M. W. de A., Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0023884-08.2016.827.2706

Requerido: E. D. D. S.

VITIMA: J. P. D. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** J. P. D. S., Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 00014271-61.2016.827.2706

Requerido: N. C. DOS S. V.

VITIMA: M. DOS S. V.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** M. DOS S. V., Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0014974-89.2016.827.2706

Requerido: João Silva Milhomem

VITIMA: Suzy da Silva Ribeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO O DENUNCIADO Sr.** João Silva Milhomem, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/05/1965, filho de Domingas Silva Milhomem, pedreiro, inscrito no CPF nº 454.686.641-00, Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Diante do Exposto, HOMOLOGO a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, quanto ao delito tipificado no art. 147 do Código Penal..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0007506-74.2016.827.2706

Requerido: G. P. M.

VITIMA: S. S. de A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADO O DENUNCIADO Sr.** G. P. M., Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0008937-46.2016.827.2706**

Requerido: P. H. A. de L.

VITIMA: L. F. de M.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** L. F. de M., Sentença a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0005366-38.2014.827.2706**

Requerido: J. P. da S.

VITIMA: A. V. dos S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** A. V. dos S., Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0006017-70.2014.827.2706**

Requerido: P. P. da S.

VITIMA: A. D. dos S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** A. D. dos S., Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0006289-30.2015.827.2706**

Requerido: Joelson Guimarães da Silva

VITIMA: Katarina Lopes da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** Katarina Lopes da Silva, brasileira, solteira, Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER JOELSON GUIMARÃES DA SILVA [...] da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma, e art. 7º, I, da Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0004859-72.2017.827.2706**

Requerido: Adenilson Rodrigues Guimarães

VITIMA: Fernanda Francielle Ribeiro Melo

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** Fernanda Francielle Ribeiro Melo, brasileira, união estável, filha de Divina Aparecida Ribeiro, Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Recebo a denúncia ofertada, sob o rito sumário, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa [...] Notifique-se a vítima, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006, sendo facultada ao meirinho a notificação por telefone. Ainda, deverá o oficial de justiça, no ato de notificação da vítima, indagá-la se tem condições de constituir advogado. Em caso negativo, deverá orientá-la a procurar a Defensoria Pública..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Autos: n.º 0004826-08.2015.827.2706**

Requerido: A. R. O.

VITIMA: D. R. dos S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** D. R. dos S., Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com fulcro no art. 307 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 487, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0004753-18.2014.827.2706

Requerido: Edivaldo Ferreira da Silva

VITIMA: Maria de Jesus Chagas Gonçalves

EDITAL DE INTIMAÇÃO: **INTIMADA A VITIMA** Maria de Jesus Chagas Gonçalves, brasileira, cozinheira, filha de Rosa Chagas Gonçalves, inscrita no CPF nº 723.359.201-20, Decisão a seguir parcialmente transcrita: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER EDIVALDO FERREIRA DA SILVA, da imputação da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0022448-14.2016.827.2706

Requerido: JONAS MANOEL DA SILVA

Requerente: CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Jonas Manoel da Silva**, brasileiro, solteiro, lombador, nascido aos 02/07/1983, filho de Manoel Pedro da Silva e Josefa Cavalcante da Silva, fica **intimado e citado** para no prazo de 10 (DEZ) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado como art 129,§9º e art. 147 c/c art. 69 e 61, alínea "a" e "f" todos do CP, aplicando-se o dispositivo no art. 7º, I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a), não ofereça defesa no prazo de dez dias ou se cita não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o Juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento (a) acusado (a) poderá constituir advogado ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **ADVIRTA-SE:** o requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art.387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0001608-46.2017.827.2706

Requerido: ADIJAN ARAÚJO DA SILVA

Requerente: LEUZIANE SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Adijan Araújo da Silva**, brasileiro, solteiro, armador, nascido aos 23/07/1988, filho de Adailton Pereira da Silva e Marines Dias de Araújo da Silva, fica **intimado e citado** para no prazo de 10 (DEZ) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado como art 129,§9º CP, c/c art. 61, alínea "a" e "f" do CP c/c art. 7º, I da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a), não ofereça defesa no prazo de dez dias ou se cita não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o Juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento (a) acusado (a) poderá constituir advogado ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **ADVIRTA-SE:** o requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art.387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0001330-45.2017.827.2706

Requerido: FERNANDO DE JESUS BARBOSA

Requerente: DARLENE XAVIER ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Fernando de Jesus Barbosa**, brasileiro, união estável, operador de trator, nascido aos 30/07/1993, filho de Manoel Nascimento Barbosa da Silva e Lucilene de Jesus Moreira, fica **intimado e citado** para no prazo de 10 (DEZ) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado como art 147, CP e art. 21 do Decreto-lei 3.688/1941 c/c art 69 da Lei 11.340/06, aplicando-se o dispositivo do art. 7º, inciso II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o Juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento (a) acusado (a) poderá constituir advogado ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **ADVIRTA-SE:** o requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art.387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0017503-18.2015.827.2706**

Requerido: CARLITO DA SILVA LIMA

Requerente: IRAIDES RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Carlito da Silva Lima**, alcunha “**Nego véi**”, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 19/09/1957, inscrito no CPF nº 169.286.601-04, fica **intimado e citado** para no prazo de 10 (DEZ) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado como art 147, CP e art. 21 do Decreto-lei 3.688/1941 c/c art 69 e 61, incisos I e II da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o Juiz oportunamente arbitrar honorários advocatícios. A qualquer momento (a) acusado (a) poderá constituir advogado ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **ADVIRTA-SE:** o requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art.387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0015660-52.2014.827.2706**

Requerido: Josivaldo da Silva

Requerente: Dayane Giselly Alves

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Josivaldo da Silva**, nascido aos 25/08/1983, solteiro, filho de Tania Maria da Silva, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. “...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial....**”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0014723-08.2015.827.2706**

Requerido: Junior Martins da Silva

Requerente: Shirley Silva de Oliveira

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Junior Martins da Silva**, nascido aos 26/03/1987, solteiro, inscrito no CPF nº 009.238.161-86, filho de Valdemira Ribeiro Paz Lemos e Jonas Martins da Silva, fica **intimado e citado** do seguintes

recebimento da denuncia deferidas em seu desfavor a saber. "...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial.**...."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0007557-56.2014.827.2706

Requerido: Gilvan Pinheiro de Lima

Requerente: Rosiana Pereira Lima

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Gilvan Pinheiro de Lima**, nascido aos 23/05/1982, união estável, auxiliar técnico, filho de Alice Pinheiro da Silva e Felix Pereira da Silva, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. "...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial.**...."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0007287-95.2015.827.2706

Requerido: Jorge Alves da Silva

Requerente: Regilania de Lima Lourenço

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Jorge Alves da Silva**, nascido aos 22/01/1979, união estável, inscrito no CPF nº 963.442.101-68, filho de Raimundo Alves da Silva e Tereza Veleda da Silva, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. "...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial.**...."Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º 0006709-98.2016.827.2706

Requerido: Bernardo Duarte da Silva

Requerente: Vanessa Barbosa da Conceição

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Bernardo Duarte da Silva**, nascido aos 20/05/1967, casado, inscrito no CPF nº 503.953.863-49, filho de Maria Duarte da Silva, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. "...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10

(dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial....**”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0005321-63.2016.827.2706**

Requerido: Israel de Sousa Silva

Requerente: Sônia Maria Batista dos Santos

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Israel de Sousa Silva**, nascido aos 22/11/1982, casado, inscrito no CPF nº 017.646.031-41, filho de Otilia de Sousa e Silva, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. “...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial....**”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0003954-97.2017.827.2706**

Requerido: Edivan Ribeiro Silva

Requerente: Vanessa Abreu Valadares

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Edivan Ribeiro da Silva**, nascido aos 05/09/1981, mecanico, união estável, inscrito no CPF nº 935.198.261-00, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. “...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial....**”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

Autos: n.º **0003525-03.2017.827.2706**

Requerido: Aloisio Alves da Silva

Requerente: Ielda Pereira da Silva

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO do requerido ao Sr. **Aloisio Alves da Silva**, nascido aos 16/06/1969, lavrador, união estável, inscrito no CPF nº 852.787.771-68, fica **intimado e citado** do seguintes **recebimento da denuncia** deferidas em seu desfavor a saber. “...01. Recebo a denúncia ofertada no evento 01, uma vez que: a) atende ao disposto no artigo 41 do CPP; b) não se enquadra em qualquer dos casos do artigo 395 do mesmo diploma legal; c) lastreia-se em elementos de prova que evidenciam justa causa para a propositura da Ação Penal e narra de forma detalhada os fatos atribuídos ao denunciado, proporcionando-lhe oferecimento de defesa. 02. Cite-se o denunciado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396, do CPP), devendo constar do mandado o disposto no artigo 396-A do mesmo diploma legal. Ressalte-se que em sua defesa o denunciado poderá arguir preliminares, narrar sua versão a respeito dos fatos, juntar documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a intimação das mesmas, se necessário. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos

recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial.....**"Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0003506-94.2017.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: WYTALO VITORINO DA SILVA

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) WYTALO VITORINO DA SILVA, brasileiro, divorciado, estudante, natural de Arapiraca - AL, nascido aos 01/06/1980, filho de Eronildes Vitorino da Silva e Maria de Lourdes dos Santos Vitorino, portador do RG n.º 620.081, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 7º da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0003506-94.2017.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) a parte abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n. 0002677-50.2016.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerido: WADSON ANDRÉ MOURA RODRIGUES

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

CITAR e INTIMAR o (a) acusado (a) WADSON ANDRÉ MOURA RODRIGUES, brasileiro, estudante, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.06.1993, filho de Antonio Carlos Marques Rodrigues e Mônica Moura de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigos 129, § 9.º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0002677-50.2016.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) VÍTIMA e RÉU abaixo intimado(a), nos termos abaixo:

Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0014191-34.2015.827.2706

Acusado: RAILTON MARQUES LIMA

Vítima: EVANY COSTA SANTOS

PRAZO: 60(Sessenta) DIAS

SENTENÇA: "Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR RAILTON MARQUES LIMA, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..."

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Obrigação de Fazer nº0008606-30.2017.827.2706

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

Advogado: Procurador Geral do Município – Dr. Gustavo Fidalgo e Vicente OAB/TO 2020

Despacho: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 25 de maio de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Ação Civil Pública nº0008564-78.2017.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB/TO 547

Decisão: "...Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º §5º, da Lei 11.419/06 e via email. Araguaína, 25 de maio de 2017 Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito."

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5002271-85.2009.827.2706

CHAVE DE ACESSO: 614381416815

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO(A): JOSE ANTONIO FILHO (CPF – 133.886.904-30)

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros, Coordenadora da Central de Execuções Fiscais, desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei. DETERMINA ao Senhor (a) Oficial (a) de Justiça (Ad Hoc), a quem for o presente mandado distribuído, extraído dos autos infra-identificado, dê cumprimento ao constante no quadro finalidade: PROCEDER a INTIMAÇÃO da parte abaixo identificada, na pessoa do representante legal, dos termos da presente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, providencie o pagamento dos honorários advocatícios, conforme cálculo do evento n.º 8, no valor de R\$ 126,28 (cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), sob pena de penhora.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARLOS ANTONIO RODRIGUES PRADO - CPF nº: 257.316.103-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018003-84.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.603,25 (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2017 (25/05/2017). Eu, VICTÓRIA SOUSA LEONARDO PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WALDIR MODESTO DE FREITAS - CPF nº: 050.119.901-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5001716-63.2012.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.494,57 (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra- se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do

Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de maio de 2017 (25/05/2017). Eu, VICTÓRIA SOUSA LEONARDO PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MAURO CALIXTO DE GOIS- CPF/CNPJ n°: 36821810168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018072-19.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05(cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 790,81 (setecentos e noventa reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA n° 3008, datada de 16/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeca-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 15 de maio de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de maio de 2017 (24/05/2017). Eu, YASMIM LEITE DUTRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JULIA PEREIRA SALES - CPF n°: 131.728.081-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020578-65.2015.827.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 989,28 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA n° 3551, datada de 18/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido formulado no evento 13. Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 04 de maio de 2017. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de maio de 2017 (24/05/2017). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5020536-96.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO - CPF: 099.669.191-04

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5014605-49.2012.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): JOSÉ FRANCISCO FERREIRA - CPF: 240.118.606-97; RODOLFO FERREIRA ASSIS - CPF: 019.020.711-66; MARA REGINA RESENDE - CPF: 508.646.376-91

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 16. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja.

PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5004162-73.2011.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FLAVIO PAULO FERREIRA - CPF: 219.312.081-15; FLÁVIA DE PAULA FERREIRA - CPF: 012.580.311-75; OSMARINA DOS SANTOS FERREIRA - CPF: 285.834.181-87

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base nos artigos. 337 e parágrafos e 485, V, do NCPC julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5002466-70.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOANA ALVES RODRIGUES

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento nº 01/CERT11. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 0019623-34.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ALBERTINA FERREIRA DE ARAUJO - CPF: 450.418.901-10

SENTENÇA: “(...)” Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 27. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Ante o exposto, determino a expedição de alvará para levantamento dos valores transferidos para a conta à disposição do Juízo, na agência nº 0610, da Caixa Econômica Federal, conforme evento 16, cujo alvará deverá ser em nome da executada ALBERTINA FERREIRA DE ARAUJO, levando-se em consideração as devidas atualizações monetárias promovidas pela instituição financeira. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 25 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 0018816-14.2015.827.2706

Classe da ação: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

SENTENÇA “In casu, o executado efetuou o pagamento de seu débito antes mesmo da propositura da ação, conforme se depreende no documento juntado aos autos pelo executado no evento 13, bem como pela Fazenda Pública no evento 21. Logo, a CDA dos autos, não correspondia, no momento da propositura da ação, a obrigação certa, incorrendo na hipótese do artigo 803, inciso I, do NCPC. Ante o exposto, com base nos arts. 485, inciso IV, e 803, inciso I do CPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da execução. Sem condenação em custas processuais, ante a insenção legal conferida à Fazenda Pública. Ante a sucumbência, condeno o exequente ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10%, sobre o valor atualizado da causa, com fundamento nos § 2º, incisos I a IV, § 3º, inciso II e §4º, inciso III, do art. 85, do Novo Código de Processo Civil. Certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017.”

Autos: 0018249-80.2015.827.2706**Classe da ação:** Execução Fiscal**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Executado:** RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 11. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 0018417-82.2015.827.2706**Classe da ação:** Execução Fiscal**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Executado:** WILSON SOARES MARINHO

SENTENÇA “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 19. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 5020132-45.2013.827.2706**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**Executado(s):** EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - CPF: 048.953.205-53

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 5019889-04.2013.827.2706**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**Executado(s):** EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS - CPF: 048.953.205-53

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 26, da Lei 6380/80 e 924, IV do NCPC, julgo EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, em face do cancelamento da CDA. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0021583-88.2016.827.2706**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**Executado(s):** TELMA ZEFERINA DE JESUS SILVA - CPF: 129.133.401-72

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0021036-82.2015.827.2706**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**Executado(s):** PEDRO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 382.371.211-04

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 14. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0020530-72.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ADERSON PEREIRA DE AQUINO - CPF: 071.102.001-91

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0020478-13.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE FERREIRA DE SOUSA - CPF: 952.209.508-78

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base nos artigos. 337 e parágrafos e 485, V, do NCPC julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0017868-72.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ELIAS GAMA - CPF: 059.146.981-20

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0004858-58.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ROQUE & PEREIRA LTDA - CNPJ: 12.091.342/0001-43

DIOGO VIEIRA ROQUE RAMOS - CPF: 953.519.221-34

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 13. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 23 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 5000433-78.2007.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ESPÓLIO DE BENEDITO FERRAZ JUNIOR - CPF: 026.670.021-72

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5000225-94.2007.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO RODRIGUES MACHADO

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 0022714-98.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ADRIANO PEREIRA FREITAS - CPF: 146.442.233-87

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 08. Sem condenação em custas processuais, ante a ausência de citação. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Recolham-se os mandados de citação já distribuídos, se houverem. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 0018455-94.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSEFA PEREIRA DA SILVA COELHO - CPF: 219.261.311-34

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 0017865-20.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA NILDA DE SOUSA - CPF: 612.339.941-15

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 18. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5014095-36.2012.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ERCI FERREIRA CAMPOS - CNPJ: 00864763000180

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do CPC. Sem condenação em custas e honorários. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Araguaína, 11 de abril de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito."

Autos: 0020105-79.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MIRIAN MARTINS DA SILVA - CPF: 387.123.341-20

SENTENÇA: "(...)". Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 18. Sem condenação em custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 24 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 5000368-41.2011.827.2707, chave do processo 409041880815, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LEOMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, forneiro, natural de Santa Luzia do Tide-MA, filho de Raimundo Nonato da Conceição e Latiele Oliveira da Conceição, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica intimado da sentença de MÉRITO/ABSOLVIÇÃO que gerou o evento 93: ISTO POSTO, entendo que não restou, cabalmente demonstrada a materialidade do delito tipificado nos artigos 35 e 33, ambos da Lei nº 11.343/2006, já que, conforme se infere dos autos, não se anexou ao processo, o Laudo Toxicológico Definitivo, via de consequência, julgo IMPROCEDENTE esta ação penal, para, com fulcro no artigo 386, inciso II (não haver prova de existência do fato), do Código de Processo Penal, ABSOLVER os acusados ADRIANA CASTRO DA SILVA, DALMITO RODRIGUES DOS ANJOS, ESTÊNIO GOMES DA COSTA E LEOMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, inicialmente qualificados, das imputações que lhes foram atribuídas na denúncia. Após o trânsito em julgado, sem modificação desta sentença, procedam-se as baixas nos cadastros, com arquivamento deste processo. P.R.I. Araguatins, 24 de maio de 2017, Nely Alves da Cruz Juíza de Direito,. Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária lavrei o presente.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Interdição com Pedido de Antecipação de Tutela

Número do processo: 0000040-20.2016.827.2709

Pólo Ativo: HILDA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: JOSÉ REIS PEREIRA ARAÚJO E OUTROS

TERMO DE AUDIÊNCIA: Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Araias/TO, o Excelentíssimo Senhor **Doutor Eduardo Barbosa Fernandes**, comigo Técnico Judiciário, presente o ilustre representante do Ministério Público, João Neumann Marinho da Nóbrega. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceu a requerente Hilda Pereira dos Santos. Presente o interditando José Reis Pereira de Araújo, acompanhada do Defensor(a) Público(a) Leonardo Ferreira Mendes. Em seguida do o MM. Juiz passou a oitiva do

interditando José Reis Pereira de Araújo, e obteve as seguintes impressões: "Que estuda na Escola Estadual Brigadeiro Felipe e que atualmente cursa a 8ª série. Que torce para o time do Flamengo. **Em seguida deliberou o MM. Juiz:** 'Trata-se de pedido de interdição de José Reis Pereira de Araújo, formulado por Hilda Pereira dos Santos, alegando/ em síntese que é tia materna do incapaz e que hoje conta com 17 (dezessete) anos de idade. Os genitores do interditando (segundo e terceiro requeridos) são incapazes, por possuírem moléstia psiquiátrica. Razão pela qual a Autora é quem cuida do primeiro requerido desde o seu nascimento. O Interditando é portador de deficiência intelectual secundária, decorrente de encefalopatia - congênita crônica (CID 10.F71), nos mesmos moldes de sua genitora. A enfermidade do requerido faz com que seja incapaz para os atos da vida civil, pois é cego de um dos olhos, não possui capacidade intelectual para cuidar de suas finanças, nem para praticar os atos cotidianos da vida civil. Ante o demonstrado, o primeiro requerido não possui condições de gerir sua vida e cuidar de seus interesses, eis que sua doença lhe retira toda e qualquer capacidade de tomar decisões racionalmente justificadas. Nesse diapasão, é imperiosa intervenção judicial no sentido de retirar a capacidade jurídica do Interditando, buscando, com isso resguardar seu próprio patrimônio. Desta forma, não há pessoa mais indicada para ser curadora da Interditanda, senão a Autora, pois além de haver uma relação parental, há uma relação afetiva, imprescindível para a vivência do requerido, motivando, desse modo, o presente pedido. Requer que seja ao final decretada a interdição do requerido e concomitantemente seja-lhe nomeada curadora a requerente Hilda Pereira dos Santos. Dada a palavra ao d. representante do Ministério Público este manifestou nos seguintes termos: "MM. Juiz, o Ministério Público observando o documento médico acostado ao feito e os elementos de convicção extraídos do interrogatório opina pelo deferimento parcial do pedido para decretação da interdição parcial assumindo a curadora as obrigações específicas de zelar pelos direitos fundamentais e prestar assistência em todos atos e negócios jurídicos envolvendo bens. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando. Eis a summa dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. A interdição *In casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a interdição parcial de José Reis Pereira de Araújo, ou seja, para que represente o interditando nos negócios da vida civil como compra e venda, contração de dívidas e quaisquer assuntos patrimoniais. Além disso poderá representá-lo junto a Previdência Social e as Instituições financeiras para gerir o valor do benefício. Nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeio-lhe como curadora parcial sua tia **Hilda Pereira dos Santos**, qualificada na inicial, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Após, em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas por ser beneficiário da Justiça Gratuita. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL

BOLETIM EXPEDIENTE N. 038/17 –ARSN FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, registrada sob o n 0003812-76.2016.827.2713, através deste **CITA-SE** da requerida **MARIA FARAÍDES ALENCAR** brasileira, casada, RG e CPF/MF, não informados, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de sessenta dias, findos os quais, ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a presente ação, movida por **MANOEL CARNEIRO ALENCAR**, Colinas do Tocantins, aos vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

BOLETIM EXPEDIENTE N.039/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.035/2017 - Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS. 5001490-03.2013.827.2713. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, registrada sob o n. 5001490-03.2013.827.2713, através deste **CITAM-SE** as herdeiras **DULCILENE MATOS DOURADO E ISABEL DOURADO DE QUEIROZ**, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de quarenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias manifestem sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 627, do CPC, inclusive sobre os valores atribuídos ao bem, movida por **ZACARIAS DE SOUSA DOURADO**, Colinas do Tocantins, aos vinte cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei.

BOLETIM EXPEDIENTE N.036/2017 – EDITAL DE CITAÇÃO N.032/2017 - Prazo: 15 (quinze) dias. AUTOS 0003241-42.2015.827.2713. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, registrada sob o n. 0003241-42.2015.827.2713, através deste **CITA-SE RONALDO DE SOUSA ALVES**, brasileiro, convivendo em regime de união estável, RG de n. 899.804 SSP/TO, CPF de nº 022.717.061-06, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de três dias para que no prazo de três dias, pague o débito ou apresente as defesas que tiver; Não sobrevivendo o pagamento, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação do débito., movida por R. S. L., representada por sua mãe, **ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Colinas do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.**

AUTOS Nº: 0001431-89.2016.827.2715, CHAVE: 644770380816 Ação: USUCAPIÃO. Requerente: MARIA DE FÁTIMA MARTINS MAIA BUBOLZ. Requeridos: ARMANDIO BANDEIRA DE SOUZA e RAIMUNDO LINO DE SOUSA FILHO. FINALIDADE: CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente EM LOCAL insertos e desconhecidos para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomarem conhecimento do feito, e caso queiram e assim entendam, manifestarem-se sobre o que entenderem de direito, sob pena de não o fazendo, serem atingidos pelos efeitos da PRECLUSÃO dos atos a serem realizados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o Magistrado mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 17 (dezesete) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, servidor judiciário que datilografei e subscrevi. WELLINGTON MAGALHÃES-Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS** **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000624-66.2016.827.2716 de Procedimento Comum , tendo como Requerente JOSE DIAS CARDOSO; NOEME GUALBERTO DE SOUSA ALVES e Requerida AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL , ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 15 de maio de 2017. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000082-14.2017.827.2716** de Ação de Alimentos, tendo como Requerente IONARA CARVALHO DA SILVA; ERIKA CARVALHO RODRIGUES e **Requerido WELBER OLIVEIRA RODRIGUES** . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, WELBER OLIVEIRA RODRIGUES , ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 15 de maio de 2017. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 044/2017 Prazo: 30 (TRINTA) dias.**

O Juiz de Direito Márcio Soares da Cunha, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 5000240-13.2010.827.2721 - Chave Processo: 858125943815

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Executado: A. G. DE OLIVEIRA ME

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Executada: A. G. DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 37.425.592/0001-01.

QUANTIA DEVIDA: R\$ 4.814,58 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

NATUREZA DA DÍVIDA: Deixar de entregar ao IBAMA os relatórios anuais de atividades da empresa referente aos anos de 2001 a 2008.

DATA E NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA: Data: 18/05/2009, livro nº 01, fl. 1860663, CDA nº 1860663.

DESPACHO do Evento 45: "Tendo em vista que a negativa na tentativa de busca do endereço da empresa executado, DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte exequente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (CPC, art. 258). EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Considerando que nesta comarca, ainda inexistem os meios determinados no art. 257, inc. II, do CPC, cumpra-se conforme parágrafo único do referido artigo (jornal de ampla circulação do estado). Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimem-se. Cumpram-se. Guaraí/TO, data certificada digitalmente. MARCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito"

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 23 de maio de 2017 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei. Márcio Soares da Cunha Juiz de Direito respondendo (Portaria 754/2017)

GURUPI **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito na 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0004438-34.2017.827.2722**, de **Ação de Usucapião Ordinária Habitacional** requerida por **JOÃO PAULO CARVALHO MARTINS e JULIANE PEREIRA DE MELLO** move em face de **COFILENGE ENGENHARIA LTDA** que, por este meio **CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como OS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, dos termos da ação de usucapião urbano supra, sobre o **imóvel urbano** lote residencial, com área de 375,75m², situado na Rua 72, quadra 149, lote 10, no Loteamento Parque Nova Fronteira, na cidade de Gurupi - Tocantins, dentro das seguintes dimensões, divisas e confrontações; pela frente, na extensão de 12,72mt, pela Rua 72; de fundo na extensão de 12,36mt, como o lote 61; pelo lado direito na extensão de 30mt, como o lote 11; pelo lado esquerdo na extensão de 30m com o lote 09, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, sob o número 17904-1.18.0149.0010.0000, conforme cópias de guias de IPTU'S, que os requerentes vêm pagando regularmente deste a sua posse, para, querendo, contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Improbidade Administrativa, processo nº 5000186-15.2008.827.2722, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ANA LUCIA RICCI e outros, sendo o presente para CITAR a requerida, **ANA LUCIA RICCI**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **966.805.041-04**, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da inicial

e, no prazo de quinze dias, contestar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de Maio de 2017. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Improbidade Administrativa, processo nº 5000921-77.2010.827.2722, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON e outros, sendo o presente para CITAR a requerida, **ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **832.376.231-72**, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos da inicial e, no prazo de quinze dias, contestar a ação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de Maio de 2017. Natália Granja Batista, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial Cível

EDITAL

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5010078-69-2013.827-2722 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SAULO FERREIRA DA SILVA

Executado: DORACI RIBEIRO DE SOUZA

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 17h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "02 (DOIS) FRANGOS, COR PRETA, PESCOÇO COM PENAGEM VERMELHA.". Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 17h30min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejjane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente". MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito".

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5008824-61.2013.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: IVONETE PINTO DOS SANTOS

Executado: GEOMAR LOPES ROCHA

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 17h00min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "LOTE URBANO, ASSINALADO NA PLANTA SOB O Nº 07 DA QUADRA NG 32-A, SITUADO NO SETOR AEROPORTO, MATRÍCULA Nº 807 DO LIVRO Nº 2-C, FLS. 207, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VALÉRIO/TO. OBS: POSSUI UMA CASA EDIFICADA E NÃO AVERBADA, QUE NÃO FOI INCLUÍDA NA AVALIAÇÃO.". Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 17h00min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejjane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente". MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito".

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DE BEM PENHORADO

Autos: 5007790-51.2013.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: JOÃO CÉSAR DOS SANTOS E CIA LTDA - ME

Executado: GENADIR NONATO DA CUNHA

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 16h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 507.400,00 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL RURAL CARACTERIZADO COMO SENDO LOTE Nº 14-B,

DO LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA 08, 3ª ETAPA, FLS. A, DESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 122.81.91 HA, DENTRO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA 19.689, FEITA EM 19/07/94, LIVRO 02 REGISTRO GERAL, SISTEMA DE F., COM CASA SEDE EDIFICADA EM TIJOLOS, PAREDES REBOCADAS, MADEIRA SERRADA, TELHAS PLAN, CERCA DE 20 ALQUEIRES DE PASTO FORMADO, SENDO 90% (NOVENTA POR CENTO) EM ANDROPOGON QUE NECESSITA DE ROÇAGEM E O RESTANTE EM BRAQUIARÃO, 06 DIVISÕES DE PASTOS, EM ARAME LISO E ESTACAS DE SUCUPIRA, UM CURRAL DE TÁBUAS COM 04 REPARTIÇÕES, BEM COMO SERINGA E EMBARCADOR, COM MANCOS DE IPÊ E PAU-BRASIL, SERINGA TODA COBERTA EM TELHAS PLAN, MADEIRA SERRADA E COM ENERGIA ELÉTRICA, DUAS REMANGAS, DE CORDOALHA E MANCOS DE PAU-BRASIL, UM CHIQUEIRO, UMA REPRESA, PASTOS TODOS COM IRRIGAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) O ALQUEIRE.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 16h30min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5006212-53.2013.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: DARLENE PEREIRA DA COSTA

Executado: COLÉGIO MODERNO e PRONACAP – PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 16h00min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "85 (OITENTA E CINCO) CADEIRAS ESCOLARES COM ENCONSTO DE BRAÇO; 01 (UMA) MESA GRANDE; 01 (UMA) MESA ESCRIVANIA.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 16h00min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5004524-90.2012.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: NELCILEY RIBEIRO DE OLIVEIRA

Executado: MATIAS PEREIRA DE SOUZA

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 15h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "01 (UMA) MOTO JTA/SUZUKI EN 125 YES, PLACA MKA0738 TO, COR PRETA, ANO 2008, 44.039 KM RODADOS, FALTANDO A TAMPADA DA BATERIA, EM BOM ESTAO DE FUNCIONAMENTO, ALGUNS SINAIS DE DESGASTE NATURAL PELO TEMPO.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 15h30min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5000034-79.1999.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: SINIBALDO MACIEL FERREIRA

Executado: ADVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 15h00min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "01(UMA) CAMINHONETE GM/CHEVROLET, MODELO D-10/1000, DIESEL, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1983/1983, CHASSIS Nº BC244PNC10718, RENAVAL Nº 121252060, PARTES MECÂNICA E ELÉTRICA COM FUNCIONAMENTO REGULAR, JOGO DE PNEUS FASTOS, POSSUI PNEU ESTEPE MEIA VIDA, VELOCÍMETRO MARCANDO APENAS 3.299 KM, POSSUI VÁRIOS ARRANHÕES E FERRUGENS NA LATARIA DA CABINE, CARROCERIA

RELATIVAMENTE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASSENTO DA CABINE EM BOAS CONDIÇÕES, BEM COMO CONJUNTO DE VIDROS.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 15h00min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 0000766- 23.2014.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: ODETE MIOTTI FORNARI e FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO

Executado: JACKSON RIBEIRO BORGES

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 14h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "01 (UM) LOTE DE TERRAS URBANAS, SENDO ESTE LOCALIZADO NA RUA 02, QUADRA 02, LOTE 26, DO SETOR RESIDENCIAL DANIELA, COM ÁREA TOTAL DE 360M², SENDO 12M DE FRENTE, 12M DE FUNDOS E 30M DE CADA LATERAL; OBJETO DA MATRÍCULA Nº 23.510, DO LIVRO 02, DE REGISTRO GERAL - FICHA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA CERTIDÃO DO CRI, CONSTANTE NOS AUTOS. SOBRE O LOTE: OS MUROS FRONTAL E FUNDOS SEM REBOCO, PORTÃO GRANDE DE METAL, SEM EDIFICAÇÕES, TOTALMENTE CERCADO.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 14h30min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5001193-37.2011.827.2722 – Cumprimento de Sentença

Exequente: ELLEN VANESSA DA SILVA PACCOLA

Executado: JOSÉ MACHADO FILHO

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 14h00min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "01 (UMA) VACA, CRUZADA, LEITEIRA, COR PRETA, COM MARCA 44, FILIAÇÃO: HOLANDESA E NELORE.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 14h00min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 0004352-68.2014.827.2722 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COPY SYSTEMS – COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA

Executado: BERILO DE SOUZA LOPES

A DRA. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2017, às 13h30min, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o bem penhorado da parte reclamada, a saber: "01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA CB250, COR VERMELHA, PLACA MWE5205 - PALMAS/TO, ANO: 2005/2005, PNEUS MEIA VIDA; O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.”. Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se ai o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia 02 (dois) de agosto de 2017, às 13h30min. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi/TO, 26 de maio de 2017. Eu, Sejane Monteiro da Silva Naves, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente”. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. Nº : 0012692-30.2016.827.2722
 Chave nº : 794563037716
 Ação : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 Juízo Deprecante : VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE TUPÃ-SP
 Autos de origem : 1009250-16.2016.8.26.0637
 Autor : MRP FORMATURAS DE TUPA LTDA ME
 Advogado do autor : VALDIR BATISTETTI NETO, OAB/SP 354.947
 Requerido : VANUSA BARBOSA DIAS

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão retro, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 17 de abril de 2017..SILAS BONIFÁCIO PEREIRA- Juiz de Direito."

C. P. Nº : 0002886-34.2017.827.2722
 Chave nº : 450708937417
 Ação : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 Juízo Deprecante : COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE PIRAQUARA, VARA DE FAMÍLIA e ANEXOS
 Autos de origem : 0002842-34.2017.8.16.0034
 Autor : DAVI JIAHAO CURVELLO HO representado por STELA MARIA CURVELLO
 Advogado do autor : STELA MARIA CURVELLO, OAB/PR 75.727
 Requerido : RODRIGO JIAHAO CURVELLO HO

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1- Considerando as informações trazidas pela parte executada (PET1 e documentos que a acompanham, evento 7), proceda-se à intimação da parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar nos autos, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 27 de março de 2017.SILAS BONIFÁCIO PEREIRA- Juiz de Direito."

MIRACEMA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 0001049-32.2017.827.2725

Agressor: Paulo Henrique Lopes Barros

Vítima: Raina Alves da Silva

Intimação: Intimação do Agressor **Paulo Henrique Lopes Barros** do inteiro teor da Decisão a seguir descrita: Vistos, etc. DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Raiana Alves da Silva, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Paulo Henrique Lopes Barros. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Maria da Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epígrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao incluído representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei n.º 11.340/06) e a Defensoria Pública. A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 09 de maio de 2017

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**AUTOS0002317-92.2015.827.2725 – AÇÃO PENAL.**Denunciado: **MARCELO SILVA RODRIGUES****EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCELO SILVA RODRIGUES - (Prazo de 10 dias)**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **MARCELO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, união estável, florista, natural de Boa Vista/RO, nascido em 06/12/1978, filho de Valdecir Muniz Rodrigues e de Ângela Maria da Silva, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezessete (25/05/2017) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: INTIMAR o requerido MILZA PEREIRA ARAÚJO, estando em lugar incerto e não sabido, para que compareça na audiência de Instrução e Julgamento designada para no dia Audiência - Instrução e Julgamento - Redesignada - SALA DE AUDIENCIA FAMILIA/INFANCIA E JUV. - 06/06/2017 14:40:00, para a audiência de Instrução e Julgamento, devendo vir acompanhado de Advogado e Testemunhas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “ Redesigno audiência para o dia 06 de junho de 2017 às 14:40 horas, saindo os presentes intimados. Hevendo testemunhas residentes em outras comarcas expeçam-se cartas precatórias de inquirição. Intimem-se.(as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, 25 de maio de 2017.

PALMAS**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2004.0000.0540-50- INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: ROMAN CONSIGLIERI ARAMBURU

Advogado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1810

Requerido: INVESTICO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR OAB/TO 392

Litisdenunciados: ADAIR VAZ E IDALMA VESPUCIO VAZ

INTIMAÇÃO:”....De outra banda, analisando os cálculos judiciais apresentados pela digna Contadoria Judicial à fl. 786, são imputadas à parte autora. Mas sendo esta beneficiária da Justiça Gratuita – despacho fl. 40 -. nos termos do § 3º do art. 98 do NCPC, fica suspensa sua exigibilidade. POSTO ISTO, INTIMEM-SE as partes e nada requerendo a respeito no prazo de 05 (cinco) dias, desde já ressaltando que eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser formulado pela via eletrônica, ARQUIVEM-SE os autos. Palmas –TO, 25/05/2017. Agenor Alexandre da Silva. Juiz de Direito Titular.”

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO****PRAZO: (20) VINTE DIAS****AUTOS Nº: 0017809-78.2016.827.2729 - Chave: 486416185716**

AÇÃO: Monitória- Valor da Causa R\$ 14.480,99

REQUERENTE: DORIEL CIRQUEIRA

ADVOGADO: YGOR PEREIRA TORRES - OAB/TO

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAR RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - CPF: 738.207.921-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia(art. 238 e ss, e 344, NCPC). DESPACHO: "Defiro o pedido de citação

editálicia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 11/05/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5001973-82.2013.827.2729 - Chave: 270556913113

AÇÃO: Monitória- Valor da Causa R\$ 16.049,22

REQUERENTE: GERVALDO VÉRAS PESSOA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO TO4568 EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE TO5059

REQUERIDO: LUCIANO ELIAS RIBEIRO

FINALIDADE: Proceder a CITAÇÃO de LUCIANO ELIAS RIBEIRO - CPF: 59732504153, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague(m), no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 16.049,22 (dezesesseis mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). DESPACHO: "Defiro o pedido de citação editálicia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC).1 Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC.2 Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC).. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 11/05/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5007630-73.2011.827.2729 - Chave: 940190379912

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 82.178,34

REQUERENTE: VILMAR DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS - OAB/TO 5319 JANAY GARCIA - OAB/TO 3959

REQUERIDO: JUSCELINO COELHO DE SOUSA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de JUSCELINO COELHO DE SOUSA - CPF: 149.537.223-53 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 82.178,34 (oitenta e dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos. DESPACHO: "Defiro a busca de

endereço da parte contrária nos sistemas de que dispõe a Escrivania. Caso o(s) endereço(s) encontrado(s) seja(m) diverso(s) daquele(s) já informado(s) nos autos, cumprir a determinação inicial de citação nele(s). Sendo idêntico(s) ao(s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC) Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 15/05/2017.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 05/2016

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5018792-94.2013.827.2729

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: L. M. B.

Advogado: DR. VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO

Requerido: K. DE O. B.

Advogado: DRA. MARCELA DE ARAÚJO SARAIVA

DESPACHO: Defiro o pedido retro. Oficie-se o órgão empregador do alimentante para que proceda ao desconto em folha de pagamento do valor dos alimentos fixados na sentença exarada no evento 83. Ainda, intemem-se as partes do julgamento da apelação para que manifestem e requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se. Palmas – TO, 06 de maio de 2017. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta."v

Autos: 2010.0010.7652-1/0

Ação: DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: J. M. DA S. E S. P. B. S.

Advogado: DRA. ANA JULIA FELICIO DOS SANTOS AIRES

DESPACHO: Em petição de fls. 21 e 22 os requerentes pleiteiam a retificação da homologação do divórcio consensual homologado nos presentes autos, vez que não constou nos termos da avença a descrição da partilha do bem imóvel de propriedade das partes. Os presentes autos já foram sentenciados as fls. 17 e 18, nos moldes acordados pelas partes, conforme petição inicial (fls. 02 e 03). O que almejam as partes não se caracteriza em simples correção material da sentença, conforme preceitua o artigo 494, I do CPC. Portanto, as partes devem se valer de meio processual adequado para atingirem o objetivo perquirido, com o ajuizamento de nova ação para tratar da partilha dos bens (sobrepilha). Pelos motivos expostos, indefiro o pedido inserto na petição de fls. 21/22. Intemem-se as partes, por meio de seu causídico. Cumpra-se. Palmas – TO, 20 de abril de 2017. Odete Batista Dias Almeida - Juíza Substituta."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS DIGITAIS Nº: 0009061-28.2014.827.2729

De ordem do (a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA MM (•) Juiz(a) de Direito em substituição automática pela Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins na forma da Lei. etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0009061-28.2014.827.2729, interposta por ANTONIA SIMONI FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS em desfavor de GERSON DA SILVA SANTOS, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, em 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito reclamado no valor indicado na exordial, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Não sobrevivendo pagamento, intime-se a parte exequente para apresentar cálculo atualizado do débito, acrescido da multa de 10% (dez por cento) e honorários em 10 % (dez por cento) nos termos do art. 523, § 1º do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 22/03/2017, SELMA T. A. MARÇAL- Técnica Judiciária o digitou.

AUTOS DIGITAIS Nº: 0010411-17.2015.827.2729

De ordem da Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Guarda, registrada sob n.º 0010411-17.2015.827.2729, Interposta por ERON NOELTO SOUSA em desfavor de GERSON SANTANA LIMA e PRUDENCIA CLEIDE NOLETO SOUSA, que ficam CITADOS por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do novo Código de processo Civil, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde as Partes Promovidas se encontram. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/05/2017, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

AUTOS DIGITAIS Nº: 0014124-34.2014.827.2729

De ordem da Dra. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0014124-34.2014.827.2729, interposta por SARA MAIANY ALVES DE ALCANTARA em desfavor de PAULO SILVA DE ALCANTARA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, para em 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias conforme cálculo constante dos autos, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01 (um) a três (meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 23/03/2017, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

AUTOS DIGITAIS Nº: 0036102-33.2015.827.2729

De ordem da Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob n.º 0036102-33.2015.827.2729, interposta por ANTONIA DE JESUS PAULINO em desfavor de EDNALDO ALVES DE SOUSA, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados pela parte exequente, conforme previsão do art. 344 do novo Código de Processo Civil, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/05/2017, SELMA TERRA ALVES MARÇAL, digitou.

De Ordem da Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.^(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º 0008509-58.2017.827.2729, interposta por MARIA RODRIGUES SILVA em desfavor de ALICIA LOHANE SOUZA ARAÚJO representado por sua genitora MARIA BETÂNIA SOARES DE SOUZA, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica CITADA E INTIMADO por este edital de todos os termos da presente ação, bem como para para comparecer à audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 05/07/2017 14:30:00., cientificando-lhes que o prazo de resposta é de 15 (quinze) dias, tendo início no dia seguinte da audiência de conciliação, caso não haja autocomposição ou na hipótese do não comparecimento de qualquer das partes (artigo 335, I do CPC). Advirtam-se ambas as requeridas que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, nos termos do art. 334, § 8º, do CPC a realizar-se na sala de audiências deste juízo no Fórum local Palácio Marquês São João da Palma, sito à AV. Teotônio Segurado, Paço Municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 25/05/2017, Iolete Bezerra Sales - técnica judiciária, digitou.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**AUTOS DIGITAIS: 0007465-38.2016.827.2729**

De ordem do (a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA MM (•) Juiz(a) de Direito em substituição automática pela Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins na forma da Lei. etc FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 04 de novembro de 2016, declarou em definitivo a interdição civil de ANTONIO LUIS COUTINHO DA SILVA, em razão de possuir surdez e afasia CID:H90, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, JOSEFA COUTINHO DA SILVA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na RUA 05 A QD-6B TAQUARUSSU Lt. 12, 12 - TAQUARUSSU - 77080051 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três

vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 26/05/2017 . Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL....., TECNICA JUDICIÁRIA, o digitou.

AUTOS DIGITAIS Nº: 0009651-34.2016.827.2729

De ordem da Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em , declarou em definitivo a interdição civil de PAULA GRACIELA KOLLING, em razão de possuir deficiência mental tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA DE LURDES KOLLING, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Qd. 106 Sul, Al. 18,, 24 - Centro - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 10/05/2017. Eu, SELMA TERRA ALVES MARÇAL.

AUTOS DIGITAIS Nº: 0019724.36.2014.827.2729

De ordem do (a) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.(a) Juiz(a) de Direito em substituição automática pela Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 19 de agosto de 2015, declarou em definitivo a interdição civil de FRANCISCA BENIGNO DOS SANTOS, em razão de possuir retardo mental moderado, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANTONIEL LEITE DE SOUSA, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na ANTONIEL LEITE DE SOUSA - 605 NORTE, ALAMEDA 13, QI 14, LOTE 05, S/N - CENTRO - 77000000 - Palmas - TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(ddez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 21/09/2015. Eu, SELMA .T. A. MARÇAL - Técnica Judiciária o digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

SENTENÇA

Autos: 5013214-53.2013.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: S. DE S. M. C.

Requerido(a): C. A. L. N.

SENTENÇA: “DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de CARLOS ALBERTO LOPES DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, nascido em 02.04.1954, portador do RG nº 1.088.686 SSP-TO, filho de Rafael Lopes da Mota e Nemezia Mota de Negreiros, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, sua sobrinha SIMONE DE SOUZA MOTA, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Custas processuais sobrestadas na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado e atendidas as determinações acima, arquivem-se os autos. Palmas, 7 de agosto de 2014. Ass.: Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito.”

Autos: 5015947-89.2013.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: I. G. DE M.

Requerido(a): J. M. DE S.

SENTENÇA: DESTA FORMA, tendo em vista os laudos emitidos pelo Instituto Médico Legal e pela Junta Médica do Poder Judiciário Estadual, confirmando a decisão do Evento 3, decreto a interdição de JARDENS MELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 15.12.1976, portador do RG nº 04.724/4 PM filho de Jurandir Juvencio de Souza e Inês Melo de Souza, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora INÊS GONÇALVES DE MELO, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial, negocial e financeira. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 13 de maio de 2016. Ass.:Vandré Marques e Silva - Juiz de Direito em substituição automática.”

Autos: 0021846-22.2014.827.2729

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: M. A. J. B.

SENTENÇA: “DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de OTAMIRES DE SOUZA PEREIRA, brasileira, viúva, nascida em 15.12.1928, portadora do RG nº 250.448 SSP-TO, filha de Raimundo Alves de Souza e Ana Maria de Souza Matos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, sua filha MARIA ANTONIA JORGE BARROS, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 16 de dezembro de 2015. Ass.: Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito Respondendo.”

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de MARIA NAYARA NUNES BARROS – CNPJ/CPF 027.415.791-80 e seu cônjuge, se casado for, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de parte executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5006674-86.2013.827.2729, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE PALMAS, para TOMAR CONHECIMENTO da penhora realizada, determinada nos presentes autos, recaída sobre o bem móvel de sua propriedade, denominado: Um lote de terras para construção urbana de numero 06, QUADRA-18, situado a RUA T-15, LOTEAMENTO SANTA FÉ, Localizado neste Município de Palmas - TO, com área total de 390,25 m², constantes na Matrícula 38.166 - avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ficando a parte executada INTIMADA para, caso queira, oferecer embargos no prazo de 30 dias, nos termos da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 de maio de 2017. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Autos n. 5000127-39.2004.827.2731- Ação de Oposição- Chave 643018809617

Requerente: Roberto Marcondes Garça

Advogado: Dr. Luiz Armando Carneiro Veras - OAB/5057/TO

Requerido: Carmem Silva Marcondes e outros

Adv: João Carlos da Silva Ramos OAB SC 25.999

CITAR Carmem Silva Marcondes na pessoa de seu advogado Dr. JOÃO CARLOS DA SILVA RAMOS, para contestarem o pedido, no prazo comum de 15 (quinze) dias, nos termos do despacho constante do evento 5, dos autos acima mencionados.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO VIA DIÁRIO 2ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Autos: 5000199-16.2010.827.2731 - Chave: 595252535514 - Guarda Requerente: Rejane Ribeiro Guimarães Advogado: Dr. Jeferson José Arbo Pavlak OAB-TO 1266 Requerido: Wisley Vaz da Silva e Francisco José da Silva Filho Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho TO2643 e Fabiula de Carla Pinto Machado Ianowich TO6730 Finalidade/Objeto: Fica a autora por seu ilustre advogado intimada da parte dispositiva da Sentença constante do ev. 49, a seguir transcrito: “... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na inicial e DEFIRO A GUARDA UNILATERAL E DEFINITIVA da menor Y K R V à autora, REJANE RIBEIRO GUIMARÃES, assegurado o direito de visitas do genitor e dos avós paternos, ora Requeridos. Lavre-se o respectivo termo de guarda. Com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Condeno os Requeridos ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Após o trânsito em julgado, caso as partes não sejam beneficiárias da Gratuidade da Justiça (art. 98, do CPC), remetam-se os autos às Contadorias Judiciais Unificadas (COJUN). Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito - respondendo”. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Thatiane Maria Gonçalves Guerra, Estagiária de Direito, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias Autos nº 0003556-50.2014.827.2731 - Revisão de Pensão Alimentícia com Pedido de Tutela Antecipada Requerentes: Itamar Pires Batista Advogado: Rogerio Augusto Magno de Macedo Mendonça Requerida: A B S B, K S B e M S B, representados por Angelice Sampaio Costa. INTIMAR: ITAMAR PIRES BATISTA, brasileiro, convivente em união estável, vaqueiro, portador do RG 589.599, SSP/GO, e do CPF sob o nº 194.395.801-78, atualmente em lugar incerto e não sabido para que no prazo de 48 horas promova o andamento do feito, sob pena de extinção, nos termos do despacho abaixo transcrito: Despacho: "Indefiro o pedido de designação de audiência, tendo em vista não constar endereço atualizado do autor nestes autos. Intime-se o autor através de seu procurador para no prazo de 05 (cinco) dias informar seu novo endereço. Não havendo manifestação, intime-se a parte autora por edital, para que no prazo de 48 horas promova o andamento do feito, sob pena de extinção. Não havendo manifestação no prazo assinalado, dê-se vista dos autos ao Ministério Público. Cumpra-se. Paraíso (TO), data certificada no sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito – respondendo". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 25 de maio de 2017. Eu, Thatiane Maria Gonçalves Guerra – Estagiária de Direito, digitei. William Trigilio da Silva Juiz de Direito PORTARIA Nº 277, de 01 de fevereiro de 2017

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da **Vara Cível** da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc .

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiver que tramita por este Juízo e **Vara Cível**, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito:

Autos nº: **0000987-70.2014.827.2733**

Ação: **Execução Fiscal**

Exequente: **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - CRA-TO**

Executado: **CRUZEIRO DO SUL GESTÃO HOSPITALAR LTDA**

Valor da Dívida: **R\$ 2.500,53(dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos)**

FINALIDADE: **CITAÇÃO** do **REPRESENTANTE DO CRUZEIRO DO SUL GESTÃO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 08.394.929/0001-54**, residente e domiciliada em local incerto, **pagar a dívida no valor de R\$ 2.500,53(dois mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos) com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. DESPACHO:** "Defiro desde já o recolhimento de custas ao final conforme art. 27 do CPC. Eventual pedido de diligência até 3 km do centro da cidade de Pedro Afonso fica isento de pagamento de custas. 1. **CITE-SE o Devedor, através de seu Representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, bem como as custas processuais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora**, devendo constar no mandado o valor do principal, constante na inicial, mais honorários advocatícios, que fixo em 10% da dívida, salvo embargos. 2. Deve a citação ser procedida por via postal. 3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias sem pagamento ou oferecimento de bens à penhora, o Oficial de Justiça deve **PENHORAR** tantos bens quantos bastem para garantir a execução, efetuando estimativas do valor, nomeando fiel depositário o executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem de imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 4. Havendo oferecimento de bens, certidão negativa de penhora ou não localização do devedor, **INTIME-SE** a Exeçüente a se manifestar em 05 (cinco) dias. 5. Se aceito pela executante os bens oferecidos pelo Executado, proceda-se a penhora pelo Oficial de Justiça que deverá fazer detalhada descrição do bem e estimativa do valor, nomeando fiel depositário o Executado e intimando-o a oferecer embargos, assim como o cônjuge no caso de bem imóvel. Ressaltando que os embargos deverão ser autuados em autos apartados, apensos a este, certificando-se a tempestividade e o pagamento das custas. 6. Se a apresentação dos embargos for tempestiva e estando pagas as custas, **INTIME-SE** a Exeçüente para impugnar os embargos no prazo de 30 (trinta) dias (artigo 16 LF). 7. Cumpridas todas as determinações, voltem-me os autos conclusos. Datado e certificado pelo sistema (a) **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito** " **Despacho:** Antes de deferir a citação por edital determino que o oficial de justiça tente fazer intimação pessoal. Em não sendo frutífera, fica o cartório autorizado a fazer a citação por edital no prazo mínimo da lei. Feita a citação por edital e o devedor não apresente defesa espontânea ou o pagamento, fica o cartório desde já autorizado a intimar a defensoria para apresentar defesa na condição de curador especial. Cumpra-se. Datado e certificado pelo eproc. Juíza **LUCIANA COSTA**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **19 de maio de 2017 (19/05/2017)**. Eu, _____ **ADELAIDE PEREIRA DA SILVA** - Aux. Administrativo a disposição do TJ-TO o digitei. Assinado digitalmente **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

PEIXE

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prazo de quinze dias, nos termos do Artigo 257, Inciso III do NCPC)

Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito da Comarca de Peixe - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Comarca e Escrivania 1º do Cível e Juizado Especial Cível tramita os seguintes Autos Nº 5000260-28.2011.827.2734 – Chave: 816392277314 da AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO RITO ORDINÁRIO que tem com REQUERENTE: WALDERI RODRIGUES DOS SANTOS e REQUERIDOS: LEONARDO NOGUEIRA; SALVIA NOGUEIRA; HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES; MARIA DA TRINDADE NOGUEIRA PINTO; AMARILDES NOGUEIRA BARBOSA; ROMANA DE SOUZA NOGUEIRA; FLORENCIO NOGUEIRA; RICHLINDE NOGUEIRA e CELCINO DE SOUZA NOGUEIRA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos herdeiros do Requerido Florêncio Nogueira Srs. LEONARDO NOGUEIRA; SALVIA NOGUEIRA; HERMENEGILDA DE SOUZA RODRIGUES; MARIA DA TRINDADE NOGUEIRA PINTO; AMARILDES NOGUEIRA BARBOSA; ROMANA DE SOUZA NOGUEIRA; FLORENCIO NOGUEIRA; RICHLINDE NOGUEIRA e CELCINO DE SOUZA NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem interesse sobre a realização de audiência de mediação/conciliação e da data designada para audiência de conciliação para o dia 10 de julho de 2017, às 08h30min, ficando desde já advertidos de que em caso de decretação de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial nos termos do artigo 72 c/c com artigo 257, IV ambos do NCPC. Tudo de conformidade com o r. despacho do Evento 8 a seguir integralmente transcrito: “Vistos, Considerando que a presente ação trata-se de procedimento comum ordinário. Considerando que não foi oportunizado as partes a manifestarem sobre o interesse em se autocomporem. Considerando o lapso temporal desde a ultima movimentação no feito. Considerando que nesse intervalo de tempo entrou em vigor a nova Cártula Processual Civil. Considerando que o CPC privilegia a autocomposição. Considerando o princípio do estímulo da solução por autocomposição previsto no Art. 3º, §3º do CPC. Considerando que incumbe ao Juiz promover, a qualquer tempo, a autocomposição, inteligência do Art. 139, V, do CPC. Considerando o princípio da economia e celeridade processuais. Nessa senda, DETERMINO: I - Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem interesse sobre a realização de audiência de mediação/conciliação. II - Caso uma das partes manifeste interesse, desde já, DESIGNO audiência de conciliação/mediação, para o dia 10 de julho de 2017 às 08:30 horas, data especialmente designada para realização do "MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO", tendo como conciliadora a Sra. Jordanna Borges Parreira. Transcorrido o prazo, façam os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. PeixeTO, 18 de maio de 2017 Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no Placard do Fórum local. Peixe - TO., 25 de Maio de 2017. Eu, Melânia Wickert Schaedler – Escrivã, que digitei e subscrevo. (Ass.) Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.

PIUM

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO AO(S) PARTES(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000020-75.2017827.2735

Requerente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL

Procurador: ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO PFNTO 1487163

Requeridos: JOÃO LUIZ AMARAL E PROTENGE ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Reapreciando a sentença combatida, em juízo de retratação, ao teor do disposto no artigo 485, §7º, CPC/2015, entendo que a mesma não deve ser modificada ou reconsiderada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se os Recorridos para oferecerem contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigo 1.010, §1º, CPC/2015). Após, com ou sem manifestação, certifique-se e remetam-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste juízo (art.1.010, §3º, CPC/2015). JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA – Juiz de Direito.

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IZAURINA GONZAGA RODRIGUES

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA**

de **IZAURINA GONZAGA RODRIGUES – AUTOS Nº: 0002556-26.2016.827.2737** requerida por **RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **IZAURINA GONZAGA RODRIGUES** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **RAIMUNDA DE SOUZA RODRIGUES**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.1755, §3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 24 DE ABRIL DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 11 de maio de 2017 (11/05/2017). Eu, CELIA MARIA CARVALHO GODINHO - Técnica Judiciária, digitei. **JOSÉ MARIA LIMA - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO de FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA – 2ª publicação

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, Juiz de Direito em substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA – AUTOS Nº: 0006903-05.2016.827.2737** requerida por **LUCIA PEREIRA DE CARVALHO**. Decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **FRANCISCA CARVALHO DE SOUZA** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **LUCIA PEREIRA DE CARVALHO** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS. 29V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ART. 759 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). HOMOLOGO A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL. NADA MAIS HAVENDO, ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA DA QUAL LAVREI O PRESENTE TERMO QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES. PORTO NACIONAL/TO, 25 DE ABRIL DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 25 de maio de 2017 (25/05/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. (a) **JOSÉ MARIA LIMA - JUIZ DE DIREITO - Em substituição.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE TATIANA DE OLIVEIRA NEGRE – 2ª publicação

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, Juiz de Direito em substituição automática à Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA** de **TATIANA DE OLIVEIRA NEGRE – AUTOS Nº: 0004540-45.2016.827.2737** requerida por **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FRANCISCA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: **DECISÃO**. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **TATIANA DE OLIVEIRA NEGRE** NOMEANDO-LHE **CURADOR(A)** NA PESSOA DE **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FRANCISCA** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICILIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 15 DE MARÇO DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 25 de maio de 2017 (25/05/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. (a) **JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - Em substituição automática.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OSVALDO FERNANDES DA LUZ – 3ª publicação

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de OSVALDO FERNANDES DA LUZ – AUTOS Nº: 0004715-39.2016.827.2737 requerida por LUCIVALDO PARENTE FERNANDES decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE OSVALDO FERNANDES DA LUZ NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE LUCIVALDO PARENTE FERNANDES COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). CERTIFICADA A INSCRIÇÃO E ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O INTERDITADO(A) O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DE EVENTUAIS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR UMA VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 14 DE MARÇO DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete (25/05/2017). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judicial digitei e subscrevi. (ass) Hélivia Túlia Sandes Pedreira - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ELEN RÚBIA FERNANDES PEREIRA – 3ª publicação

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de ELEN RÚBIA FERNANDES PEREIRA – AUTOS Nº: 0005055-17.2015.827.2737 requerida por JAIME FERNANDES PEREIRA decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ELEN RÚBIA FERNANDES PEREIRA NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE JAIME FERNANDES PEREIRA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) (ART.1184 DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DO(A) INTERDITADO(A) PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DO(A) INTERDITADO(A). FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 26 DE JANEIRO DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete (25.05.2017). Eu,, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária de 1ª instância digitei e subscrevi. (a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DE CARVALHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DE CARVALHO – AUTOS Nº: 0008287-03.2016.827.2737 requerida por SABINA GONCALVES CARVALHO decretou a interdição do(a) requerido (a) conforme se vê o final da sentença: DECISÃO. ...POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO DE CARVALHO NOMEANDO-LHE CURADOR(A) NA PESSOA DE SABINA GONCALVES CARVALHO COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART. 755, § 3º DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP) E ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ INFORMAR O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). HOMOLOGO A RENÚNCIA DO PRAZO

RECURSAL. DÊ-SE BAIXA. NADA MAIS HAVENDO, ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA, DA QUAL LAVREI O PRESENTE TERMO... PORTO NACIONAL/TO, 24 DE ABRIL DE 2017. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 25 de maio de 2017 (25/05/2017). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. (a) **JOSÉ MARIA LIMA - Juiz de Direito - em substituição automática.**

TAGUATINGA

2ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0000479-41.2016.827.2738

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: ELIDEAN ALVES DA ROCHA

Requerido: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO de LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, demais qualificações pessoais desconhecidas, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a AÇÃO, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 335 e 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. Eu, CLEIDE DIAS DOS SANTOS FREITAS, Escrivã Judicial, o digitei. Taguatinga/TO, 22 de maio de 2017. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA Nº 2752/2017 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 24 de maio de 2017 O Juiz de Direito, **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** que a lotação de servidores nomeados e/ou cedidos para a Comarca se constitui em atribuição do Diretor do Foro (Art. 42, inciso I, alínea "t", item 1, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996); **CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA Nº 012 de 22 de maio de 2017 do Prefeito Municipal de Tocantinópolis cedendo servidor para a Comarca; **CONSIDERANDO** a necessidade de se distribuir a força de trabalho de forma a viabilizar o cumprimento das metas do CNJ; **CONSIDERANDO** que o município de Tocantinópolis retificou a data de cessão da servidora. **RESOLVE: LOTAR** a servidora EDINEIA ALVES DE SOUSA junto à Vara Cível desta Comarca a partir de 28 de abril de 2017. **REVOGAR** a Portaria nº 2623/2017 evento (1488315). Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se. **Arióstenis Guimarães Vieira, Diretor do Foro.**

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTO Nº:	0037298-38.2015.827.2729 - Chave: 783421820315
AÇÃO:	Procedimento Comum- Valor da Causa R\$ 1000.00
REQUERENTE:	IVAN DE SOUZA
ADVOGADO:	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 E OUTRA
REQUERIDO:	DULCILEIA CARVALHO ARAUJO DA SILVA

FINALIDADE:	CITAR a parte requerida DULCILEIA CARVALHO ARAUJO DA SILVA – CPF: 719.456.791-15 Atualmente em lugar e não sabido, para os termos da ação supramencionada (artigo 238 e ss do NCPC);e INTIMAÇÃO , para comparecer na Audiência -Conciliação – Designada-CENTRAL DE CONCILIAÇÕES – DIA 27/06/2017 ÀS 15:00 HS , a qual será realizada no Fórum local, sito à Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palmas, e, caso manifeste possível desinteresse na autocomposição, deve fazer por petição e observar o prazo de pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, contados da data acima mencionada. CIENTE que o prazo para oferecer respostas será de 15 (quinze) dias úteis, a contar da realização da audiência de conciliação ou mediação, independente do comparecimento ou não de qualquer das partes , sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC). O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida á audiência de conciliação será considerado ato atentatório á dignidade da justiça e será sancionado com multa de ate 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334. 8º, Código de Processo Civil)..
DESPACHO:	“...Sendo idêntico(s) ao (s) já informado(s), caso haja pedido e seja o caso, defiro a citação editalícia, advertido a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstancias autorizadas da citação por edital, incorrerá em multa de 05(cinco) vezes o salário mínimo, revertida em beneficio do citando (art.258, NCPC)...
SEDE DO JUIZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone(063) 3218-4511.
	Palmas- TO, 24/04/2017.

LUIS OTÁVIO DE QUEIROS FRAZ

JUIZ DE DIREITO

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 5042282-48.2013.827.2729 Ação: Execução de Título Extrajudicial .Requerente: BANCO BRADESCO S/A Requeridos: STALIN BEZE BUCAR E OUTROS FINALIDADE: CITA o Sr STALIN BEZE BUCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, ficando desde já advertido. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: " Vistos. Expeça-se edital de citação do requerido STALIN BEZE BUCAR, com prazo de dilatação de 20 (vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil. Palmas, 13 de dezembro de 2016. Edimar de Paula Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 02 de fevereiro de 2017. Eu, CÁSSIA DO BONFIM CONCEIÇÃO GOMES, Técnico Judiciário, o Digitei Assinatura digital EDIMAR DE PAULA Juiz (a) de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO : 16.0.000027972-6

INTERESSADA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO : IMPROVIMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECISÃO nº 2077, de 25 de maio de 2017

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva permanente e chamada de emergência, com fornecimento de peças para atender o sistema de ar condicionado central do Fórum de Palmas e os aparelhos de ar condicionados instalados nos prédios do Poder Judiciário, nos Fóruns das Comarcas de Araguaína, Gurupi, Palmas, Porto Nacional e Guaraí e no anexo I do Tribunal de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Asjudmdg (evento 1497381), bem como a Manifestação da Colic (evento 1480914), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral, oportunidade em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas M&S Refrigeração Ltda - ME e R. Dias Indústria, Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - EPP (eventos 1467168 e 1467460), mantendo-se a inabilitação de ambas.

Na oportunidade, **ADJUDICO** os itens 3 e 4 à empresa Rocha Dourado & Silva Ltda e o item 5 à empresa Araújo e Resplandes Ltda - ME.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **COLIC** para dar ciência aos licitantes e demais providências pertinentes;
2. **CONTI** para manifestação acerca da homologação do certame; e
3. **ASJUADMDG** para parecer e minuta dos atos homologatórios competentes.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI : 17.0.0000007138-2

INTERESSADO : ASSESSORIA MILITAR

ASSUNTO : ADESÃO A ARP Nº 85810/2016-187/00 CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE-RS
– AQUISIÇÃO DE TRANSCÉPTORES

DECISÃO nº 2076 / 2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes autos da aquisição de rádios transceptores portáteis, via adesão a Ata de Registro de Preços nº **85810/2016-187/00** - Pregão Eletrônico/SRP nº 24/2016 – Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande-RS, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os argumentos expendidos no Parecer nº 723/2017 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 1499480), bem como existindo indicação orçamentária (evento 1498317), **APROVO** o Termo de Referência coligido ao evento 1373633, e **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços nº **85810/2016-187/00** acima especificada, acostada ao evento 1472423, para aquisição de 10 (dez) unidades constante no item 09, cujo fornecedor é a empresa **Univox Comércio e Locação de Equipamentos Eireli - ME – CNPJ nº 05.137.998/0001-94**, no valor total de **R\$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais)**.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, ato contínuo, à **DCC** para as demais providências visando à aquisição em tela.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA Nº 2805/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20699/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2658/2017, publicada no DJ 4039 de 22/05/2017, conforme solicitação no SEI 17.0.000017110-7.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2804/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20864/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidney Araújo Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Diretor da Controladoria Interna, Matrícula 161753**, o valor de R\$ 2.314,04, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palma/TO para Recife/PE, no período de 6 a 10/06/2017, com a finalidade de participar do III Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controles Internos, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme SEI nº 17.0.000012821-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2788/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20839/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clicia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo do Tocantins/TO, no dia 27/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000011-29.2014.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2785/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20809/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelliany Costa Carvalho, Conciliador dos Juizados Especiais, Matrícula 353379**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Araguaína/TO, no período de 26 a 27/05/2017, com a finalidade de participar da Oficina de Parentalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2784/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20808/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30/05/2017 a 02/06/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2783/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20807/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130474**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 39,81, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 30/05/2017 a 02/06/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2782/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20806/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 123,26, por seu deslocamento de Pium/TO para Miranorte/TO, no período de 25 a 26/05/2017, com a finalidade de atuar como juiz auxiliar e realizar audiências de instrução em diversos processos criminais, conforme determinado na Portaria 1924, de 20/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2781/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20802/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Sara Morais da Silva, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Darcinópolis/TO, no dia 24/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001345-40.2016.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2780/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20801/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Rosamaura Alves dos Anjos, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Araguacema/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000186-30.2012.827.2704, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2779/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20799/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Rilza Rodrigues Milhomem, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Assentamento Capão de Coco, Lagoa da Confusão, no dia 29/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000055-44.2011.827.2719, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2778/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20798/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Orenilda Silva Rocha, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Wanderlandia/TO, no dia 27/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002400-11.2015.827.2725, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2777/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20795/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Odete Alves de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Povoado Cento do Mamédes, Zona Rural, no dia 19/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000606-28.2014.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2776/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20794/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Odete Alves de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Povoado Santa Juliana, Zona Rural, no dia 18/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000752-98.2016.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2775/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20787/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araújo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins/TO para Povoado Alto Lindos, Aldeia Manoel Alves e na cidade de Campos Lindos/TO, no período de 29 a 31/05/2017, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2348/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20434/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Fernanda Carvalho da Silva, Colaboradora, Matrícula 354120**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 3 a 05/04/2017, com a finalidade de viagem realizada em cumprimento ao Ofício 189/2017 da Vara de Família, para a realização das audiências, concentradas para verificação das situações das crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren, conforme processo SEI 17.0.000006121-2 e 17.0.000009539-7.

Art. 2º Conceder à **Eryka Christina Batista da Silva, Colaboradora, Matrícula 353777**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Luzimangues/TO, no período de 3 a 05/04/2017, com a finalidade de viagem realizada em cumprimento ao Ofício 189/2017 da Vara de Família, para a realização das audiências, concentradas para verificação das situações das crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Lar Batista F.F. Soren, conforme processo SEI 17.0.000006121-2 e 17.0.000009539-7.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2347/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20397/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde, Matrícula 354443**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/05/2017, com a finalidade de acompanhamento multiprofissional em saúde.

Art. 2º Conceder à **Hanayla Sousa Santos, Colaboradora, Matrícula 354617**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 08/05/2017, com a finalidade de acompanhamento multiprofissional em saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2801/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20816/2017, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2758/2017, publicada no DJ 4042 de 25/05/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2800/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20810/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leonidas da Silva Figueiredo, Servidor Cedido, Matrícula 354687**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Araguaina/TO, no período de 26 a 27/05/2017, com a finalidade de participar da Oficina de Parentalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2799/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20815/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Djalma Germano de Araujo Filho, Secretário do Juízo, Matrícula 354278**, o valor de R\$ 680,43, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colméia/TO para Itaporã, Goianorte, Pequizeiro e Couto Magalhães/TO, no período de 29 a 31/05/2017, com a finalidade de acompanhar o Magistrado na execução da correição geral ordinária, conforme portaria nº 2109/2017 de 27/04/2017, SEI 17.0.000013111-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2798/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20820/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Militar, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da

Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de escolta do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional à Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emiliano de Souza Amaral Neto, Militar, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de escolta do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional à Comarca.

Art. 3º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Militar, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de escolta do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional à Comarca.

Art. 4º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araújo, Militar, Matrícula 353655**, o valor de R\$ 170,54, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de escolta do Presidente do Tribunal de Justiça em visita institucional à Comarca.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2797/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20823/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 25/05/2017, com a finalidade de manutenção da central PABX, conforme SEI 17.0.000016713-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2796/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20824/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 2.048,47, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 27/05/2017, com a finalidade de participar do Curso Treinamento Defensivo na Preservação da Vida, Método Giraldi – Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2795/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20825/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vanessa Nohatto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353308**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 11 a 13/05/2017, com a finalidade de participar do Curso Direito Agrário Contemporâneo - Parte I, conforme SEI nº 17.0.000008759-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2794/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20827/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 24 a 25/05/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal, conforme SEI 17.0.00003392-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 24 a 25/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal, conforme SEI 17.0.00003392-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2793/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20832/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Adriany Alves de Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colméia/TO para Couto Magalhães/TO, no dia 29/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000061-44.2017.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2792/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20834/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Andreia Naves Pereira Moraes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da Confusão/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000528-20.2017.827.2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2791/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20835/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para povoado Santa Luzia, no dia 24/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000035-57.2014.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2790/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20837/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo do Tocantins/TO, no dia 25/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5000012-94.2012.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2789/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20838/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Clícia Maria Alves Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo do Tocantins/TO, no dia 26/05/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000710-83.2015.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2787/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 17.0.000012131-2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA**, Assessor Jurídico de 1ª Instância, matrícula 3535338, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe de Divisão, servidor **ELESBÃO OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 192248, em suas férias regulamentares, ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3245/2015 - CGJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 2774/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 25 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/2009 e, considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 17.0.000012131-2;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO**, Assistente de Suporte Técnico, matrícula 353455, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora de Apoio, servidora **GRAZIELY NUNES BARBOSA BARROS**, matrícula 352163, em suas férias regulamentares, ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3239/2015 - CGJUS.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2017

PROCESSO 17.0.000001847-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Ivanete Januário Barros

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2016

PROCESSO 16.0.000008214-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Nair de Fátima Camargo Netto

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 001/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3988, de 03 de março de 2017, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000003865-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2011

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

LOCADORA: Thaysa Ferreira Melgaço Chaves

OBJETO: Alteração do procurador/administrador da locação do imóvel objeto do Contrato nº 52/2011, a revisão do valor mensal da locação em razão de benfeitorias a serem realizadas pela LOCADORA e a prorrogação do referido Contrato.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se, por meio deste Termo, o procurador/administrador da locação do imóvel objeto do Contrato nº 52/2011, conforme documentos acostados aos autos eventos 1441748 e 1474971 de Imobiliária Morada do Sol CNPJ/MF nº 37.320.397/0001-09, para Thaysa Ferreira Melgaço Chaves, CPF/MF nº 534.174.532-91, dados bancários: Banco Bradesco, Agência nº 1514, Conta Corrente nº 501623-1.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Em virtude das benfeitorias a serem realizadas pela LOCADORA, no imóvel que abriga as instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína/TO, as Partes ajustam a revisão do valor mensal da locação, de R\$ 6.906,17 (seis mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), para R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

O Contrato epigrafado não sofrerá reajuste no último período de 12 (doze) meses, devido à revisão de preços.

A **LOCADORA** fará jus ao valor mensal revisado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), somente, após a realização dos serviços e recebimento das melhorias pela Diretoria do Fórum da Comarca de Araguaína/TO.

O valor revisado poderá ser reajustado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contados a partir de 2 de junho/2017, de acordo com índice estabelecido no Contrato.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 52/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 02/06/2017 a 02/06/2018, perfazendo um total de 84 (oitenta e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

Errata

PROCESSO 16.0.000008214-0

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2016

O presente Instrumento tem por objeto a retificação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 21/2016 em virtude do erro material verificado no preâmbulo do Apostilamento e na Cláusula Primeira, consubstanciado no nome da Credenciada e especialidade para prestação dos serviços, o qual para a sua correção é alterado conforme segue:

Onde se lê:

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 21/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Voniclece Corrêa da Silva Coêlho, que tem por objeto à prestação de serviços na especialidade de serviço social destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de atendimento multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

Leia-se:

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 21/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Nair de Fátima Camargo Netto, que tem por objeto à prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário no Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de atendimento multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.

E, ainda;

Onde se lê:

1.1. *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.*

Leia-se:

1.1. *Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins.*

Data de assinatura: 26 de maio de 2017.

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 13/2017

PROCESSO 16.0.000002986-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal do Tocantins.

OBJETO: Proporcionar estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em todas as áreas de graduação da **CONVENENTE**, na sede e unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2017

PROCESSO 17.0.000014948-9**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por intermédio da Comarca de Itacajá - TO.**DONATÁRIO:** Município de Recursolândia - TO.**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, *alínea "a"*, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2017.**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2017****PROCESSO 17.0.000014948-9****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por intermédio da Comarca de Itacajá - TO.**DONATÁRIO:** Município de Itacajá - TO.**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, *alínea "a"*, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2017.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 034, de 2017 – Autos SEI nº 16.0.000033464-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Eneagrama para Magistrados**, para fins de promoção por merecimento, nos termos da Resolução nº 02 da Enfam, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Eneagrama para Magistrados.**Objetivo:** Desenvolver nos participantes o autoconhecimento e aperfeiçoamento de habilidades de gestão de pessoas, tornando-os mais conscientes da influência que exercem no desempenho das equipes de trabalho.**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 30 de maio a 13 de junho de 2017, podendo encerrar assim que as vagas forem preenchidas.**Inscrições:** As inscrições dos magistrados serão realizadas pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat*Observação: As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do e-mail: diariasesmat@tjto.jus.br***Público-Alvo:** Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, especialmente os juízes coordenadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC's) e diretores de Foros.**Carga horária:** 48 horas**Período de Realização:** Módulo I – De 28 e 29 de agosto de 2017

Módulo II – De 23 a 24 de outubro de 2017

Módulo III – De 6 a 7 de novembro de 2017

Modalidade: Presencial**Local:** Esmat

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Quarenta vagas;

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do curso pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Ser magistrado do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Os alunos inscritos deverão participar das atividades programadas no item 6 deste Edital;

4.2 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelos professores.

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas neste Edital.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Programação	Estrutura	
MÓDULO I	Tema	Personalidade
	Professora	Cláudia Maria de Melo
	Data	De 28 e 29 de agosto de 2017
	Ementa	Análise histórica da conceitualização e das teorias da personalidade. Variáveis biológicas, ambientais e sociais que afetam o desenvolvimento da personalidade. Teorias da personalidade: psicanalítica, humanista, comportamental e existencial.
	Conteúdo Programático	– Conceito de personalidade; – Elementos para autodiagnóstico de personalidade; – Elementos de crescimento.
	Objetivo Específico	Reconhecer seus pontos fortes e fragilizadores bem como de sua equipe, capazes de contornar os pontos nevrálgicos e mudar o enfoque do que estava tratando, ou do que estava travando a convivência.
	Carga Horária	16 horas-aula
MÓDULO II	Tema	Instinto e Desenvolvimento Pessoal
	Professora	Cláudia Maria de Melo
	Data	De 23 a 24 de outubro de 2017
	Ementa	A organização como um conjunto integrado e articulado de competências. Áreas de desenvolvimento humano. Conceito de aprendizagem. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Desenvolvimento organizacional.
	Conteúdo Programático	– Conceito de instinto ou subtipo; – Elementos para desenvolvimento pessoal.

	Objetivo Específico	Lidar melhor com suas emoções, desfrutando de relacionamentos mais saudáveis, eliminando conflitos.
	Carga Horária	16 horas-aula
MÓDULO III	Tema	Respiração e Meditação
	Professora	Domingos Cunha
	Data	De 6 a 7 de novembro de 2017
	Ementa	O que é meditação e suas práticas. Técnicas e recursos da respiração e meditação. Resposta do cérebro, corpo e mente consciencial à prática.
	Conteúdo Programático	– Padrões respiratórios; – Virtudes e ideias sagradas; – Personalidade e essência; – Eneagrama e meditação.
	Objetivo Específico	Agir de forma mais assertiva, consciente, reconhecendo as próprias motivações e missão para estar no mundo.
	Carga Horária	16 horas-aula
Carga Horária Total		48 horas-aula
PROFESSORES		
Nome	Cláudia Maria de Melo	
Síntese do Currículo	Graduada em Psicologia pela PUC de Goiás; terapeuta e consultora em Gestão de Pessoas e Processos há mais de dezoito anos. MBA em Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão por Processos (BPM). Especialista em Medicina Tradicional Chinesa pela ABA de SP. Especialista em Eneagrama pelo IESh de Fortaleza. Coach pela Sociedade Brasileira de Coach de SP.	
Nome	Domingos Cunha	
Síntese do Currículo	Nasceu em Portugal em 1963 e chegou ao Brasil em 1985. Trabalha com Eneagrama, desde 1995. Publicou cinco volumes pela Paulus Editora, (Quem é Você? – Construindo a pessoa à luz do Eneagrama; Que Imagem de Deus é Você? – O Eneagrama potencializando a Espiritualidade; Crescendo com o Eneagrama na Espiritualidade; Eneagrama – sua dose diária e Meditação Cristã – uma oração integradora. Já está na gráfica uma nova coleção de quatro livros – uma síntese sobre Eneagrama. Tem assessorado cursos de Eneagrama no Brasil e em Portugal, em áreas diferentes de aplicação, desde o ambiente empresarial ao universo religioso, profissionais liberais, gente das classes populares, jovens, com várias experiências de aplicação do Eneagrama em trabalhos sociais, sempre na vertente do autoconhecimento, crescimento pessoal e relacionamento interpessoal. Desenvolve uma metodologia própria e um estilo peculiar na abordagem dessa tradição, facilitando às pessoas um acesso simples e profundo, prático e consistente, no qual elas mesmas se tornam sujeito de suas descobertas. Aprofundando e desenvolvendo o Eneagrama numa vertente de ligação estreita com a espiritualidade – como sentido da vida, foi consolidando, ao longo desses anos, uma intuição própria dentro dessa tradição. Hoje trabalha o Eneagrama como caminho em busca da essência, como chave para cada pessoa ser mais. Fundador do Instituto Eneagrama Shalom, é membro Fundador da Associação Brasileira de Eneagrama, onde exerceu a função de Presidente da Associação Brasileira de Eneagrama (IEA – Brasil).	

6. CRONOGRAMA GERAL

CURSO DE ENEAGRAMA PARA MAGISTRADOS		
Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
28/8/2017	Das 8h às 11h20	MÓDULO I – Personalidade

	(4 horas-aula) Das 14h às 17h20	– Conceito de personalidade; – Elementos para autodiagnóstico de personalidade; – Elementos de crescimento.
29/8/2017	(4 horas-aula) Das 8h às 11h20 (4 horas-aula) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	Cláudia Maria de Melo
Carga Horária		16 horas-aula
23/10/2017	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	MÓDULO II – Instinto e Desenvolvimento Pessoal – Conceito de instinto ou subtipo; – Elementos para desenvolvimento pessoal.
24/10/2017	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	Cláudia Maria de Melo
Carga Horária		16 horas-aula
6/11/2017	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	MÓDULO III – Respiração e Meditação – Padrões respiratórios; – Virtudes e ideias sagradas; – Personalidade e essência; – Eneagrama e meditação.
7/11/2017	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula) Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	Domingos Cunha
Carga Horária		16 horas-aula
Carga Horária Total		48 horas-aula

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o(a) inscrito(a) à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça;

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 23 de maio de 2017.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

Portaria

PORTARIA nº 008, de 2017 – SEI nº 16.0.000033464-6

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver nos magistrados o autoconhecimento e aperfeiçoamento de habilidades de gestão de pessoas, tornado-os mais conscientes da influência que exercem no desempenho das equipes de trabalho no Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a importância de entender como o Eneagrama é utilizado pelas organizações em muitos momentos, como na formação de equipes, no desenvolvimento gerencial e, no inventário das suas competências;

CONSIDERANDO o aprimoramento contínuo dos magistrados acerca da atuação do judiciário na resolução de conflitos, no mapeamento das potencialidades, no planejamento estratégico nos Cejuscs e Diretoria dos Foros;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a juíza **UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do curso Eneagrama para Magistrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de maio de 2017.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Diretor Geral da Esmat

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 17.0.000015218-8.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 21/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 35/2017

NOTA DE EMPENHO: 2017NE00297

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.

CNPJ: 17.181.375/0001-06.

OBJETO: Empenho referente a aquisição de materiais elétricos (Cabo flexível BWF 750V seção 2,50 mm² cor preto – rolo de 100 m. Marca: Maxcabos. Qtd. 12, Cabo flexível BWF 750V seção 2,50 mm² cor vermelho – rolo de 100 m. Marca: Maxcabos - Qtd. 12, Cabo flexível BWF 750V seção 2,50 mm² cor azul – rolo de 100 m. Marca: Maxcabos - Qtd. - 12, Cabo flexível BWF 750V seção 2,50 mm² cor verde – rolo de 100 m. Marca: Maxcabos - Qtd. 12, dentre outros), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 40.320,97 (Quarenta mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.2205

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 26

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 19 de maio de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVENSON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETORA FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br